

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social

**ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DA PANDEMIA (COVID 19): um
estudo das orientações estratégicas e coletivas das entidades representativas
profissionais e acadêmicas**

Manuela Nogueira de Almeida

Orientadora: Profa. Dra. Alzira Maria Baptista Lewgoy

Porto Alegre

2021

Manuela Nogueira de Almeida

ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DA PANDEMIA (COVID 19): um estudo das orientações estratégicas e coletivas das entidades representativas profissionais e acadêmicas

Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra.

Orientadora: Profa. Dra. Alzira Maria Baptista Lewgoy

Porto Alegre

2021

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Ana e Gilmar, pelo amor incondicional e apoio em todos os momentos.

Às minhas irmãs, Marina e Camila, pelo afeto e parceria diária.

Ao meu companheiro Junior, por estar ao meu lado “amando e mudando as coisas”.

Às minhas amigas, pessoas essenciais na minha vida.

À minha orientadora professora Alzira Maria Baptista Lewgoy, pela paciência, cuidado e ensinamento desde o início da graduação.

À banca constituída pelas professoras Tatiana Reidel, Ana Lucia Suarez Maciel e Sandra de Faria, com a certeza de boas contribuições.

Aos professores do curso de Serviço Social, em especial em memória ao querido professor Sérgio Antônio Carlos, idealizador do curso na UFRGS.

À UFRGS por ter me acolhido desde a graduação e por ser uma universidade pública, gratuita e de qualidade, cada vez mais plural.

“Na luta é que a gente se encontra”
(Maria Bethânia)

RESUMO

A presente pesquisa tem como objeto de estudo o Estágio em Serviço Social em tempos de pandemia de Covid-19, tendo em vista a autorização da realização do Ensino Remoto Emergencial - ERE pelo Ministério da Educação. Objetiva conhecer as orientações publicizadas sobre o estágio supervisionado em Serviço Social pelas entidades representativas profissionais e acadêmica em virtude da pandemia de Covid-19. O estudo se caracteriza como qualitativo, exploratório e documental. Teve como amostra os documentos disponibilizados pelos sites das entidades representativas da categoria: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social - ENESSO e Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS, no período de março de 2020 a março de 2021, que continham orientações a respeito do Estágio Supervisionado em Serviço Social na atual conjuntura. Os documentos coletados foram armazenados em banco de dados, totalizando 20 analisados. A análise documental foi realizada a partir da técnica de Análise de Conteúdo na perspectiva de Bardin. Os resultados demonstram que as entidades representativa são espaços que estabelecem debates com a categoria profissional na orientação dos instrumentos que possibilitem a problematização da lógica curricular expressa por uma concepção de ensino e aprendizagem calcada na dinâmica da vida social, o que estabelece os parâmetros para a inserção profissional e acadêmica na realidade sócio-institucional. Os conteúdos reforçam o arcabouço histórico da categoria na defesa da formação de qualidade e crítica, através da defesa de um ensino presencial, demonstrando preocupação com a implementação do ERE nas atividades acadêmicas, tendo em vista o projeto neoliberal de mercantilização do ensino superior que já está em curso no Brasil, além do aprofundamento das desigualdade já existentes entre os estudantes brasileiros. Sobre o estágio reafirmam a concepção de supervisão direta, presencial, que envolve a articulação sistemática entre os profissionais supervisor de campo e o acadêmico e de ambos com o estagiário. Afirmam a necessidade da manutenção das bolsas de estágio aos estudantes como forma de enfrentamento a pandemia, já que muitos dependem financeiramente de tal rendimento. Conclui-se a necessidade de aprofundamento do debate sobre a implementação do ERE no ensino superior brasileiro, seus rebatimentos na formação em Serviço Social e no estágio supervisionado, considerando os processos pedagógicos que envolvem a concretude do estágio e da supervisão. Ou seja, ambos precisam estar em consonância como os princípios ético-políticos e as dimensões do processo formativo, que abrange o estagiário no estabelecimento de relações mediatas entre os conhecimentos teórico-metodológicos e o trabalho profissional, a capacitação técnico-operativa e o desenvolvimento de competências indispensáveis ao exercício da profissão. E por fim, o estudo nos aponta articulação dos segmentos profissional e estudantil neste contexto tão adverso, que anterior a pandemia já se materializava como um patrimônio político, historicamente conquistado na profissão resistindo e contribuindo para a sustentação da direção social do projeto político profissional.

Palavras-chave: Formação em Serviço Social. Estágio em Serviço Social. Entidades da Categoria Profissional; Entidade Acadêmica; Pandemia de Covid-19.

ABSTRACT

This research aims to study the internship's supervision in Social Service's graduations during the Covid-19 pandemic due to the authorization of Emergency Remote Education - ERE by the Brazilian Ministry of Education. The goal is to get to know the orientations about the supervised internship in Social Service publicized by the professional and academic entities due to the Covid-19 pandemic. The study is characterized as qualitative, exploratory, and documental research. The samples were the documents available in the websites of the entities: Brazilian Association of Education and Research in Social Service - ABEPSS, Federal Council of Social Service - CFESS, National Executive of Social Service's Students - ENESSO, and the Regional Councils of Social Service - CRESS, between march 2020 and march 2021, with orientations about the supervised internship in Social Service in this context. The collected data was stored in a database, with a total amount of 20 documents analyzed. The documental analysis was carried out through the technique of Content Analysis under Bardin's perspective. The results show that the entities are institutions that establish debates within the professionals for the orientation of instruments to enable the problematization of the curricular thinking expressed by a conception of education and learning directed to the social life, which establishes parameters to the professional and academic insertion in the socio-institutional reality. The contents reinforce the historical framework of the profession for the defense of a critical and high-class formation, through the support of a presential education, showing concerns with the implementation of ERE in the academic activities, since the neoliberal project of education's mercantilization is happening in Brazil, and also since it deepens the already existing inequalities between Brazilian academic students. About the internship, the documents reinforce the conception of direct supervision, in person, which involves the systematic articulation between the professional supervising in loco and the academic supervisor, and also between them and the intern. The entities affirm the need to maintain the scholarships to the students as a tool to face the pandemic since many of them need these resources. The conclusions are for the need to deepen the debate about the implementation of ERE in Brazilian graduations, and its reflexes in the Social Service formation and in the supervised internship, considering the pedagogical processes that are involved in the concreteness of internship and supervision. In other words, both need to be in accordance with the ethical-political principles and with the dimensions of the formative process, which includes the intern to establish relations between the theoretical-methodological knowledge and the professional work, the technical-operative capacitation, and the development of indispensable competencies to the professional praxis. The study, in the end, points to the articulation in the professional and educational segments in this very adverse context, that, even before the pandemic, was already a political heritage, historically achieved in the profession, resisting and contributing to support the direction of the political-professional project.

Keywords: Social Service Formation. Supervised Internship in Social Service. Entities of professional category. Academic entity. Covid-19 Pandemic.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Publicações por entidades profissionais e acadêmica sobre a supervisão de estágio	43
Figura 2 – Publicação N° 01 da ABEPSS.....	45
Figura 3 – Publicação N° 02 da ABEPSS	47
Figura 4– Publicação N° 03 da ABEPSS	49
Figura 5 – Publicação N° 04 da ABEPSS, do CFESS, CRESSRJ e ENESSO	51
Figura 6 – Publicação N°01 do CFESS	53
Figura 7 – Publicação N° 01 da ENESSO	55
Figura 8 – Publicação N° 01 do CRESS SP	57
Figura 9 – Publicação N° 01 do CRESSGO	58
Figura 10 – Publicação N°01 do CRESSTO	59
Figura 11 – Publicação N° 01 do CRESSES	60
Figura 12 – Publicação N° 02 do CRESSES	61
Figura 13 – Publicação N° 01 do CRESSPI	62
Figura 14 –Publicação N° do CRESSPE	64
Figura 15 – Publicação N° 01 do CRESSRN	65
Figura 16 – Publicação N° 01 do CRESSAM	66
Figura 17 – Publicação N° 03 do CRESSSP	67
Figura 18 – Publicação N° 01 do CRESSAL	68
Figura 19 – Publicação N° 01 do CRESSRS	69
Figura 20 – Publicação N° 02 do CRESSPI	71
Figura 21 – Publicação N° 01 do CRESSSC	72
Figura 22 – Publicações dos CRESS por Regional	80

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Publicações sobre estágio supervisionado em Serviço Social pelas entidades representativas da profissão no contexto da pandemia covid-19.....	17
Quadro 2: Percurso Metodológico	21

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	09
2. EDUCAÇÃO SUPERIOR E A COVID-19 NO BRASIL	25
2.1 Covid-19 e seus impactos na Educação Superior	25
2.2 Covid-19 e seus impactos na Formação e Trabalho Profissional em Serviço Social	31
3. SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL	37
3.1 Covid-19 e os Movimentos de Resistência dos Entidades Representativos da Categoria Profissional e Acadêmica.....	42
3.1.1 ABEPSS: Suspensão do Estágio Supervisionado em Serviço Social e posicionamento sobre o trabalho e Ensino Remoto Emergencial	44
3.1.2 CFESS se manifesta: os impactos do coronavírus no trabalho do assistente social	52
3.1.3 ENESSO: A conjuntura e os impactos da Crise do Coronavírus	54
3.1.4 CRESS: Orientações para Supervisão de Estágio em Serviço Social	56
3.2 O Estágio Supervisionado em Serviço Social no contexto da pandemia de Covid-19.....	73
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	83
REFERÊNCIAS	87
APÊNDICE A – Roteiro de análise documental	98

INTRODUÇÃO

A presente dissertação está vinculada ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social (PPGPSSS), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), na linha de pesquisa "Fundamentos do Serviço Social, Formação e Trabalho Profissional", linha esta fortalecida pelo Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Formação e Exercício Profissional em Serviço Social (GEFESS), do qual a mestranda fez parte desde o início de sua inserção no Programa até o presente momento. O estudo pretendeu adensar e qualificar as discussões em relação a formação profissional em Serviço Social com especial direcionamento ao processo de estágio.

Esta temática acompanha a trajetória da mestranda, que iniciou com o ingresso na primeira turma de Serviço Social ofertada pela UFRGS, no ano de 2010, concluindo o curso em agosto de 2015. No período da graduação, realizou estágio curricular obrigatório no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, por três semestres, e, ao terminá-lo, realizou estágio curricular não obrigatório, por um semestre, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Centro, também na cidade de Porto Alegre. Nesse mesmo período, frequentou a disciplina eletiva oferecida no currículo da graduação intitulada "Supervisão de Estágio em Serviço Social".

Após a conclusão da graduação, teve como uma de suas atribuições a supervisão de estágio de campo, prevista como atribuição privativa do Assistente Social (CEFESS, 1993), ao ser contratada como assistente social em um abrigo residencial para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município de Porto Alegre (setembro de 2015 a janeiro de 2017). Tal atividade fez com que despertasse o interesse em compreender o processo de supervisão de estágio em Serviço Social. Em razão de sua atribuição, cursou a "Atualização aos Supervisores de Estágio Curricular em Serviço Social da UFRGS", curso oferecido pelo Serviço Social da referida Universidade.

A compreensão sobre a importância do tema foi sendo adensada, tendo em vista a finalidade do curso de uma "[...] formação permanente em Serviço Social através da atualização do processo de supervisão de estágio oferecida aos assistentes sociais que atuam como supervisores de campo credenciados na

UFRGS”, (LEWGOY; CARLOS, 2014, p. 11), o que proporcionou, na época, questionamentos que foram respondidos e refletidos ao logo do percurso profissional. Mostrou ainda a complexidade e a importância de um processo de supervisão qualificado, considerando a contribuição para uma formação crítica aos acadêmicos de Serviço Social.

Outro percurso importante que motivou tal estudo foi o ingresso da mestranda, em março de 2017, no Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde (RIMS) do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), na ênfase da Onco-Hematologia. Nesta ocasião, houve contato direto com o processo de elaboração de pesquisa acadêmica, requisito necessário para a conclusão da especialização *Latu Sensu* (HCPA, 2016). A experiência da residência, em especial no período de elaboração do Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), tornou ainda mais evidente a necessidade de continuar o processo de aprofundamento de conhecimento, especialmente na área do Serviço Social, o que culminou na participação da mestranda no processo seletivo do mestrado acadêmico em Política Social e Serviço Social da UFRGS (PPGPSSS). Assim, ao ser aprovada no referido processo seletivo, foi se desenhando o escopo desta pesquisa, ao longo das orientações e da participação no grupo de Pesquisa (GEFESS), bem como pelos estudos realizados sobre o contexto atual da educação superior.

O ataque à educação superior por meio de cortes de investimentos públicos vem rebatendo na formação em Serviço Social e sobre o cenário de reatualização do conservadorismo, o que, conforme Boschetti (2015), avaliza o distanciamento entre a vanguarda profissional que afirma e defende o Projeto ético-político e uma base de assistentes sociais cada vez mais desconectadas profissional e politicamente do projeto Profissional. Esse distanciamento fomenta e resulta no avanço do conservadorismo “[...] no âmbito da prática profissional que afastaria os(as) assistentes sociais da vanguarda profissional e estaria na base de um processo de destruição do Projeto ético-político Profissional” (BOSCHETTI, 2015, p. 638).

O interesse da mestranda, que havia sido despertado em 2015, se fez novamente central, fazendo com que houvesse a definição junto à orientadora de participar em sua pesquisa já em andamento, intitulada “Fundamentos e Mediações

da Supervisão de Estágio em Serviço Social na Formação e no Exercício Profissional: Estudo da Particularidade Ibero-Americana” o qual objetiva:

[...] investigar as configurações contemporâneas da Supervisão de Estágio em Serviço Social na formação e no exercício profissional na particularidade ibero-americana com o intuito de apontar os fundamentos e as mediações, bem como as suas principais tendências e desafios no contexto da educação superior. (LEWGOY, 2017, p. 6)

Essa investigação é de âmbito nacional e internacional e abrange quatro países: Portugal, Brasil, Espanha e Argentina. A inserção da mestranda neste estudo se particulariza em 2019 e início do ano de 2020, etapa que a pesquisa se concentrava no Brasil¹. E foi em outubro de 2019, na cidade de Goiânia, na Pontifícia Universidade Católica - Goiás, que a mestranda participou da primeira coleta de dados. Esse momento foi de acompanhamento junto a sua orientadora, na qualidade de observadora dos grupos focais e das entrevistas, bem como na coleta e na análise documental e bibliográfica. A participação nessa etapa da pesquisa oportunizou à mestranda vivenciar os procedimentos metodológicos e ingressar de maneira mais segura e efetiva à pesquisa.

O estudo teve como base categorias centrais de estudo: Educação Superior e a Contrarreforma no Brasil; Formação e Exercício Profissional em Serviço Social e Supervisão de Estágio em Serviço Social, categorias cuja compreensão não é hegemônica, considerando que,

[...] sua materialização encontra, no momento presente, barreiras objetivas, impostas pela lógica privatista, mercadológica, gerencial e alienante, impressas ao ensino superior no Brasil, sobretudo, a partir dos anos de 1990, obscurecido pelo discurso de “democratização (CELESTINO, 2016, p. 206)

Contudo, com o anúncio da pandemia de Covid-19 no mundo e no país, a pesquisa necessitou ser repensada, tendo em vista a necessidade de distanciamento social e, conseqüentemente, a suspensão das aulas presenciais e a impossibilidade de viagens para coleta de dados. Com o prolongamento do estado de pandemia no país, e com todas as dificuldades que foram impostas, vivenciadas pela pesquisadora

¹ No Brasil a escolha dos sujeitos pesquisados teve como critério a seis regiões e estados a partir da divisão feita pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS): Regional Sul I: Paraná (Toledo); Regional Sul II: São Paulo (Santos); Regional Nordeste: Rio Grande do Norte (Natal); Regional Centro-Oeste: Goiás (Goiânia); Regional Leste: Minas Gerais (Juiz de Fora); e Regional Norte: Tocantins (Miracema do Tocantins).

como cidadã brasileira, como trabalhadora da assistência e principalmente como mestranda, fez-se necessário repensar o projeto de pesquisa, inclusive para incluir reflexões sobre a necessidade da realização da formação à distância (EaD), tendo em vista toda a formação acadêmica presencial.

Decidiu-se, então, a partir da orientação remota, pela alteração do escopo da pesquisa da mestranda, tendo como objetivo compreender o processo de supervisão de estágio no contexto da pandemia. Considerou-se, para tanto, a declaração no dia 11 de março de 2020 da OMS sobre a pandemia de Covid-19 no mundo, no qual afirma a necessidade de a população permanecer em casa a fim de garantir o distanciamento social para evitar o aumento do contágio, já que a doença estava espalhada por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas. Também foi considerada a portaria nº 343 lançada pelo Ministério da Educação (MEC), que dispõe sobre a “[...] substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.” (BRASIL, 2020, p.1). Em 16 de junho do mesmo ano, foi publicada a portaria nº 544, que mantém a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, e abrange o seu escopo, possibilitando a substituição de práticas profissionais – estágios.

Tais portarias pareciam desconsiderar o momento excepcional pelo qual o país estava e ainda está passando, que modifica de maneira substancial a dinâmica da vida tanto dos professores quanto dos alunos. Desconsideraram, também, as desigualdades existentes na população, como o acesso à internet e a computadores, por exemplo. Ignoravam, ainda a dimensão pedagógica propiciada através do contato presencial entre docente e discente, que proporciona uma formação profissional de maior qualidade.

Especificamente em relação a formação profissional em Serviço Social, é histórica a luta das entidades representativas da categoria contra a graduação na modalidade à distância. Sabe-se que a forma aligeirada e mercantilizada de como a modalidade do ensino a distância no Brasil vem se configurando, de modo que se constata não haver condição de proporcionar uma formação crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade

e singularidade, conforme princípio trazido nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), com intuito de uma formação profissional que busca,

[...] capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para a apreensão teórico-crítica do processo histórico como totalidade. Considerando a apreensão das particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social na realidade brasileira. Além da percepção das demandas e da compreensão do significado social da profissão; e o desvelamento das possibilidades de ações contidas na realidade e no exercício profissional que cumpram as competências e atribuições legais (ABEPSS, 2014, p. 02-03)

A atividade de estágio supervisionado também é pauta e luta histórica das entidades representativas da categoria na qualificação de seu processo. É um momento ímpar do processo ensino-aprendizagem e elemento síntese da relação teoria-prática, o que possibilita de forma concreta a materialização da lógica curricular a partir das Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996) em consonância aos princípios do Código de Ética dos Assistentes Sociais (1993). Conforme a PNE o estágio é

[...] fundamental na formação da análise crítica e da capacidade interventiva, propositiva e investigativa dos estudantes, que precisa apreender os elementos concretos que constituem a realidade social capitalista e suas contradições, de modo a intervir, posteriormente como profissional, nas diferentes expressões da questão social. (PNE, 2011, p.11)

Nesta perspectiva o estágio deve ser realizado com supervisão direta de um profissional assistente social vinculado a instituição em que o estagiário está inserido – supervisor de campo – e por professor assistente social, vinculado a Instituição de Ensino Superior – supervisor acadêmico. É, portanto, necessária a inserção do aluno no espaço socioinstitucional com objetivo de “capacitá-lo para o exercício do trabalho profissional, o que pressupõe supervisão sistemática.” (PNE, 1996, p. 19)

Outrossim, a possibilidade de substituição da realização do estágio em Serviço Social por atividades curriculares, ou a sua manutenção, porém com a supervisão na modalidade remota, vai de encontro ao que está determinado nas resoluções da categoria, que explicitamente determinam que para a realização de estágio é necessário que haja “[...] espaço físico adequado, sigilo profissional, equipamentos necessários, disponibilidade do supervisor de campo para acompanhamento presencial da atividade de aprendizagem”. (CEFESS, 2008, p. 3, grifo da autora)

Desse modo, diante do contexto de pandemia que surge no país, que agrava a vida da classe trabalhadora, aprofunda ainda mais as desigualdades sociais

existentes no âmbito da educação superior entre o ensino público e o privado, e na formação em Serviço Social escava ainda mais a manutenção do projeto ético-político do Serviço Social no Brasil, considerando que um projeto profissional que objetiva a concretização e ampliação de direitos só se conserva se contar com uma base social de sustentação política, o que coloca a práxis política como o meio adequado à sua realização (BARROCO, 1999). Na formação em Serviço Social "[...] a diretriz que vem norteando o projeto de formação profissional é a defesa da universidade pública, gratuita e de qualidade, acompanhada da denúncia dos efeitos deletérios da privatização do ensino superior." (IAMAMOTO, 2007, p 444).

Assim, o processo de formação profissional e, particularmente, o estágio supervisionado curricular obrigatório e não-obrigatório deve ser alicerçado pelas entidades representativas da categoria, com a defesa das diretrizes curriculares; da qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação; da indissolubilidade entre ensino, pesquisa e extensão; da articulação entre formação e exercício profissional (RAMOS, 2011), bem como, a garantia da indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e de campo (PNE, 2009).

A articulação entre as entidades e o nível de organização dos segmentos profissional e estudantil é referendada por Ramos (2011) como um patrimônio político, historicamente conquistado na profissão e que contribui efetivamente para a construção de uma cultura política democrática no âmbito do Serviço Social. A ação política da ABEPSS, ao coordenar o debate sobre o projeto de formação profissional, do Conjunto Conselho Federal de Serviço Social/Conselhos Regionais de Serviço Social, entidade responsável pela fiscalização do exercício profissional, e da Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social², têm se constituído, portanto, em lócus de debates teórico-políticos e de lutas que põem em cena os limites e contradições da ordem do capital, contribuindo, dessa forma, para a construção do projeto ético-político profissional hegemônico no Serviço Social brasileiro (RAMOS, 2011).

² É importante destacar que tal articulação entre o exercício profissional, a formação profissional e os estudantes é uma particularidade da organização política do Serviço Social brasileiro. Os estudantes, por exemplo, não são considerados, em muitos países, partícipes das articulações profissionais como o são no Brasil, onde organizam eventos, participam de campanhas e elaboram documentos em conjunto com as demais entidades representativas da categoria. (RAMOS, 2011, p.119)

Nessa linha de raciocínio, formulou-se como problema de pesquisa a seguinte indagação: **Quais foram as orientações publicizadas sobre o estágio supervisionado em Serviço Social pelas entidades representativas profissionais e acadêmica em virtude da pandemia de Covid-19, no período de março de 2020 a março de 2021?**, que desdobrou-se em duas questões norteadoras, quais sejam: 1) Que entidades representativas profissional e acadêmica subsidiaram as orientações do estágio supervisionado em Serviço Social na pandemia Covid-19?; e 2) Como as orientações em tempo de pandemia de Covid-19 contribuíram para o debate sobre a supervisão e o estágio em Serviço Social?

Constitui-se como objetivo geral: Conhecer as orientações publicizadas sobre o estágio supervisionado em Serviço Social pelas entidades representativas profissionais e acadêmica em virtude da pandemia de Covid-19, no período de março de 2020 a março de 2021. Por sua vez, são os objetivos específicos: 1) Descrever as orientações que subsidiam o estágio supervisionado pelas entidades representativas profissional e acadêmica no período da pandemia Covid-19; 2) Analisar como as orientações no período da pandemia Covid-19 contribuíram para o debate sobre a supervisão e do estágio em Serviço Social.

Esse estudo possui enfoque qualitativo, exploratório, que demonstra uma relação entre a subjetividade do sujeito e o objetivo, em um movimento dialético que não se expressa em números. (MINAYO, 2001). Assim, para a adequada compreensão do tema em tela – o estágio supervisionado em tempos de pandemia –, o método realizado foi o materialismo-dialético, necessário à apreensão da realidade na sua totalidade, superando a imediaticidade e a perda de profundidade. Considera-se de extrema importância pensar a profissão hoje, os seus conhecimentos, decifrando à luz da teoria social crítica as radicais transformações que vêm ocorrendo no capitalismo e seus rebatimentos na profissão. Esse movimento é essencial para o fortalecimento do Projeto ético-político.

O estudo inicia pela revisão bibliográfica, que foi sendo realizada transversalmente em todos os momentos da pesquisa, desde o planejamento até a conclusão da pesquisa, por se tratar de uma importante etapa que consiste na busca

dos conhecimentos já existentes sobre o tema de estudo e daqueles que emergem durante o processo de investigação

A técnica utilizada foi a pesquisa documental (Gil, 2007). O material consultado foi acessado em sites das entidades representativas da profissão (documentos eletrônicos). Conforme expressa Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009, p. 5), a análise documental é, "[...] um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos". É importante destacar o uso da Análise Documental - que busca identificar informações factuais nos documentos a partir de questões e hipóteses de interesse - utiliza o documento como objeto de estudo (JUNIOR; et all, 2021).

Neste contexto, os documentos coletados foram obtidos pela busca dos sites eletrônicos, cujas fontes utilizadas foram das entidades representativas da categoria nos âmbitos profissional e acadêmico, a saber : Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) e dos CRESS, todos os 27³ Conselhos Regionais de Serviço Social do Brasil. Dentre os documentos coletados, estavam notas, orientações, resoluções ou pareceres, através das seguintes palavras chave na opção “busca” dos sites: “estágio supervisionado”; “supervisão de estágio”; “COVID-19”; “coronavírus” ou “pandemia”. Os documentos utilizados para a coleta das informações são datados desde março de 2020, mês da deflagração da pandemia de Covid-19 no Brasil, a março de 2021.

Fora 54 documentos publicados referente ao período de março de 2020 a março de 2021 nos sites da ABEPSS, CFESS, ENESSO e CRESS com o tema sobre a formação o trabalho profissional em Serviço Social na interface com a pandemia de Covid-19 no País. Desses, 20 publicações se referem a supervisão de estágio, objeto do nosso estudo, conforme demonstra o quadro 1 a seguir:

³ **Regional Norte:** CRESSAM, CRESSAC, CRESSRO, CRESSRR, CRESSPA, CRESSAP, CRESSTO, CRESSMA e CRESSPI; **Regional Nordeste:** CRESSCE, CRESSRN, CRESSPB, CRESSPE, CRESSAL, CRESSSE, CRESSBA; **Regional Centro-Oeste:** CRESSMT, CRESSDF, CRESSGO; **Regional Leste:** CRESSMG, CRESSSES e CRESSRJ; **Regional Sul II:** CRESSMS e CRESSSP; **Regional Sul I:** CRESSPR, CRESSSC e CRESSRS.

Quadro 1: Publicações Sobre Estágio Supervisionado em Serviço Social pelas Entidades Representativas da Profissão no contexto da pandemia COVID-19

Entidade	Gestão	Título	Data da publicação	Súmula
ABEPSS	"Resistir e avançar, na ousadia de lutar"	Nota da ABEPSS: Os impactos da pandemia da COVID-19 (coronavírus) e as medidas para a Educação	19/03/2020	Manifesta seu posicionamento ético-político frente a atual situação de pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as medidas tomadas no que se refere à Educação. Gestão "Resistir e avançar, na ousadia de lutar!"2019-2020
CRESSSP	“ Ampliações: Em defesa do Serviço Social, nos encontramos na luta!”	Orientação do CRESSSP Para Assistentes Sociais sobre o Exercício Profissional diante da pandemia do CORONAVÍRUS COVID-19	20/03/2020	O CRESS 9ª Região/SP vem a público orientar Assistentes Sociais sobre o trabalho profissional diante da pandemia do Coronavírus “COVID-19”. Gestão Ampliações 2017-2020: Trilhando a luta, com consciência de classe
CRESSGO	“Resistir e Avançar na Luta”	COVID-19: CRESS Goiás publica nota de orientação às/aos profissionais	21/03/2020	OCRESS Goiás 19ª Região, no uso de suas atribuições de orientar e fiscalizar o exercício profissional de assistentes sociais, diante da situação de pandemia provocada pelo vírus COVID-19, manifesta solidariedade e preocupação com os/as trabalhadores/as que estão em risco por conta de empregos e atividades produtivas precárias que não

				garantem a subsistência e os direitos de proteção vinculados ao trabalho.
CRESSTO		Orientação sobre o exercício profissional diante da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).	22/03/2020	Orienta a população e assistentes sociais sobre o exercício profissional em todos os espaços sócio-ocupacionais, no âmbito da pandemia do Coronavírus.
CFESS	“Melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social”	CFESS Manifesta: Os impactos do Coronavírus no trabalho do/a assistente social	23/03/2020	Dúvidas têm chegado ao Conjunto CFESS-CRESS sobre o trabalho da categoria em meio à pandemia do Coronavírus. A Comissão de Orientação e Fiscalização (Cofi/CFESS) reuniu as principais questões e aponta, neste CFESS Manifesta, possíveis caminhos de intervenção profissional. Confira! Gestão É de Batalhas que se vive a vida! (2017-2020)
ABEPSS	"Resistir e avançar, na ousadia de lutar"	CORONAVIRUS: ABEPSS se manifesta pela suspensão das atividades de Estágio Supervisionado em Serviço Social	03/04/2020	ABEPSS Se manifesta pela suspensão das atividades de Estágio Supervisionado em Serviço Social e orienta a manutenção dos “Termos de Convênio” e a manutenção das bolsas de estágios como medida de proteção e combate à pandemia.

ENESSO	"Somos sementes: se o presente é de luta, o futuro nos pertence!"	NOTA ENESSO "Impactos da crise do COVID-19 na atual conjuntura"	09/04/2020	Traz um posicionamento crítico a condução do governo em relação a pandemia. Manifesta posição contrária a substituição de atividades presenciais por remotas, assim como, defende a manutenção das políticas de permanência e a manutenção das bolsas.
ABEPSS	"Resistir e avançar, na ousadia de lutar"	ABEPSS se posiciona pela suspensão do calendário acadêmico no âmbito da graduação e da pós-graduação.	24/04/2020	Se posiciona pela suspensão do calendário acadêmico na graduação e na pós e defende a imediata revogação da Emenda Constitucional 95.
CRESSSES	"É preciso estar atenta e forte"	A defesa da educação pública e de qualidade em tempos de pandemia da CIVID-19	28/04/2020	Traz um posicionamento ético-político no sentido de garantir o ensino de qualidade, assim como o cumprimento das Diretrizes Curriculares de 1996, que orientam a formação profissional.
ABEPSS	"Resistir e avançar, na ousadia de lutar"	Trabalho e Ensino Remoto Emergencial	23/06/2020	Explicita que o ERE possui diversas fragilidades e que responsabiliza de forma individual docentes e discentes em relação a garantia da formação profissional. Reforça o posicionamento pela suspensão das atividades de Estágio Supervisionado em Serviço Social.
CRESSSES	"É preciso estar atenta e forte"	Manifesto da Comissão de Formação e	17/07/2020	Reafirma seu posicionamento contrário à

		Trabalho Profissional do Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região acerca do ensino remoto na graduação em Serviço Social		implementação de ensino e estágio remoto emergencial na graduação em Serviço Social, o que está ao encontro do posicionamento do conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO.
CRESSPI	“Quando Criei Asas, Lutei!”	Nota técnica nº 03/2020 a supervisão de estágio em serviço social no contexto da pandemia da COVID-19	14/08/2020	Informa e orienta supervisores e estagiários sobre como proceder frente à Supervisão de Estágio obrigatório e não-obrigatório em Serviço Social no contexto da pandemia de Covid-19.
CRESSPE	“Semear Sonhos, colher a Liberdade”	Nota sobre ensino remoto, estágio supervisionado e o trabalho da/o assistente social na educação superior no contexto da PANDEMIA	14/08/2020	Traz orientações sobre o trabalho remoto para os trabalhadores assistentes sociais e posiciona-se de maneira contundente sobre a incompatibilidade entre o ensino remoto e o estágio supervisionado.
CRESSRN	"Da luta não me retiro: enfrento e resisto!"	Orientação técnica nº 02/2020	01/09/2020	Orienta os supervisores acadêmicos e de campo em Serviço Social inseridos no estágio supervisionado obrigatório e não-obrigatório no contexto do Novo Coronavírus.
CRESSAM	“Nada a Temer, Lutar é Preciso!”	Orientação Normativa nº 001/2020	04/09/2020	Dispõe sobre as condições do estágio supervisionado curricular obrigatório e não-obrigatório no contexto da pandemia de infecção humana pelo novo Coronavírus.

CRESSSP	“Ampliações: Em defesa do Serviço Social, nos encontramos na luta!”	Nota do CRESSSP em defesa da formação profissional e da valorização de docente no contexto da pandemia de Covid-19	28/09/2020	Se posiciona em defesa da formação profissional e da valorização docente frente as demissões em massa de docentes do ensino superior no estado.
CRESSAL	“Resistir para fortalecer a luta”	Nota Pública do CRESS Alagoas sobre Estágio Supervisionado em Tempos de Pandemia	09/10/2020	Responde os questionamentos sobre a volta do estágio supervisionado em Serviço Social e as condições técnicas e éticas para a sua realização.
CRESSRS	“Lutar e mudar as coisas nos interessa mais”	Manifestação do CRESSRS frente a realização de estágios em serviço social e suas novas configurações em razão da pandemia de COVID-19	10/2020	Se manifesta empreendendo reflexões sobre o exercício da supervisão de estágio em Serviço Social no contexto da pandemia de COVID-19.
CRESSPI	“Quando Criei Asas, Lutei!”	Comunicado sobre o estágio supervisionado em serviço social	09/11/2020	Ratifica o posicionamento manifestado através da Nota Técnica nº 03/2020, sobre as recomendações quanto a supervisão de estágio em Serviço Social no atual contexto orientando pela não adesão aos estágios na modalidade remota ou a distância
CRESSSC	“Coragem e Democracia: a Certeza na Frente, a	Um retrato do estágio e da supervisão em serviço social no estado de Santa	05/02/2021	Traz um estudo sobre o retrato do estágio e da supervisão em Serviço Social no estado de

	História na Mão”	Catarina em tempos de pandemia		Santa Catarina em tempos de pandemia.
--	------------------	--------------------------------	--	---------------------------------------

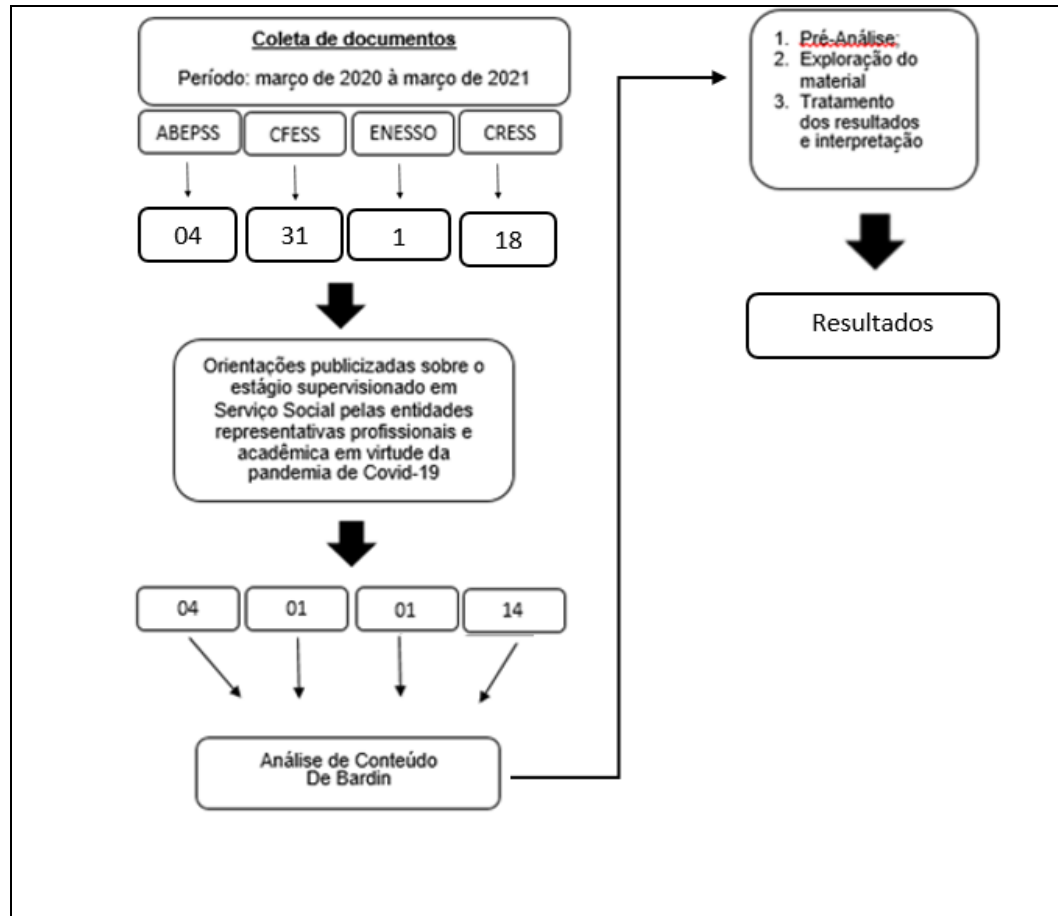
Fonte: Elaboração própria com os dados coletados.

As reflexões acerca do tema em estudo seguiram pela leitura do conjunto desses 20 documentos, pela Análise de Conteúdo (Bardin, 2011), composta por três grandes fases. O estudo obedeceu às referidas fases, sendo desenvolvidas sequencialmente: pré-análise; exploração do material; tratamento dos resultados e interpretação. A pré-análise consistiu na leitura flutuante, na organização dos documentos sobre os quais formularam-se hipóteses. Após, procedeu-se a leitura minuciosa dos documentos, tendo como balizadoras as perguntas formuladas a partir dos objetivos no documento de base utilizado para a coleta de informações, o roteiro de análise documental (APÊNDICE A).

A leitura dos documentos possibilitou uma imersão inicial e um contato geral com o material a ser analisado. Na seleção dos documentos demarcou-se o universo a partir do objetivo do estudo. Nesse processo de coleta, foram extraídos os conteúdos orientadores referentes ao processo de supervisão de estágio em Serviço Social no período da pandemia de Covid-19 no Brasil. Os textos selecionados foram separados em arquivos e pastas por entidades.

Seguiu-se com a exploração do material, cuja fase consiste na “administração das técnicas no corpus” (BARDIN, 2016, p. 132), constituída, essencialmente, pela codificação e categorização. A partir disso, foram elencados os temas que emergiram da análise documental que serão demonstrados no capítulo três. A seguir a representação gráfica do percurso metodológico conforme mostra o quadro 2 :

Quadro Nº 2 – Percurso Metodológico



Fonte: Elaboração própria com os dados coletados.

Por se tratar de pesquisa documental, conforme a resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, não houve necessidade de ser avaliada pelo sistema CEP/CONEP. Além disso, as informações foram coletadas em sites da internet de acesso público.

A estrutura dessa dissertação é constituída dessa introdução, que contextualiza e apresenta o objeto de estudo, o problema de pesquisa, as questões norteadoras, os objetivos, e o percurso metodológico. No Capítulo 2, buscou-se contemplar o referencial teórico que embasa essa pesquisa em dois grandes eixos que incidem nos processos de supervisão de estágio: "A COVID-19 e seus impactos na educação superior". e a "A COVID-19 e seus impactos na Formação e Trabalho Profissional em Serviço Social".

O Capítulo 3 se refere à supervisão de estágio em serviço social no Brasil em tempos de Covid-19. Apresenta os resultados da análise documental através do

conjunto dos posicionamentos, comunicações e orientações publicizadas pelas entidades representativas da categoria profissional e acadêmica. No primeiro subitem, expõe os conteúdos orientadores da ABEPSS; no segundo subitem, os que balizam o CFESS; no terceiro, subitem os que direcionam a ENESSO; e no quarto subitem, os documentos orientadores do CRESS. Ainda neste capítulo, busca-se fazer uma análise sobre o estágio supervisionado em serviço social no contexto da pandemia de covid-19: quais orientações convergem e/ou divergem na perspectiva do projeto político profissional e quais os debates teórico-políticos e as lutas põem em cena os limites. Por fim, são tecidas as considerações finais e expostas as referências e os apêndices.

2. EDUCAÇÃO SUPERIOR E A COVID-19 NO BRASIL

Esse capítulo tem como objetivo explicar sobre a educação superior no Brasil em tempos atuais de contrarreforma do ensino superior, considerando o agravamento da pandemia da Covid-19 e os impactos de tais mudanças no ensino superior brasileiro e na formação profissional do/a assistente social. O capítulo está dividido em dois itens: o primeiro aborda sobre o impacto da Covid-19 na educação superior brasileira, e o segundo sobre os rebatimentos desse impacto na formação e trabalho profissional em Serviço Social no Brasil.

2.1 COVID-19 E SEUS IMPACTOS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

A pandemia de Covid-19 é um cenário que expressa uma crise sanitária mundial, mas também política e econômica, e explicita e acirra os retrocessos estruturantes aos direitos sociais e às políticas públicas no Brasil, especialmente com a ascensão da extrema direita, “[...] fundamentalista, miliciano e militarizada que incide de forma voraz na educação superior pública.” (FARAGE, 2021, p.49).

Do ponto de vista político, sob a presidência de Jair Messias Bolsonaro, eleito nas eleições gerais de 2018, a educação superior brasileira está absolutamente oposta à perspectiva de uma “[...] educação para além do capital, porque se defende uma educação para o mercado, para a garantia da empregabilidade” (ANDRADE; ANDRADE; PRATES; 2021). Desde o início do governo de Bolsonaro, buscou-se impor nas universidades públicas a lógica empresarial, como se vê pela iniciativa do Programa Future-se, lançado em julho de 2019, vastamente rejeitado pela comunidade acadêmica (ANDRADE; ANDRADE; PRATES, 2021).

Também do ponto de vista político e científico, o Presidente da Academia Brasileira de Ciência, Luiz Davidovich (2021), lamenta o atual cenário da pesquisa no Brasil. Avalia que o governo federal não aprendeu nada sobre a importância da ciência em meio à pandemia de covid-19. Aponta que, enquanto outros países cresceram os investimentos para o setor, especialmente após o início da crise sanitária, o Brasil cortou recursos de pesquisa. Em 2021, o Ministério da Ciência, Tecnologia e

Inovações (MCTI) terá o menor orçamento dos últimos anos. Valores fundamentais para a pasta estão contingenciados pelo governo federal e sem prazo para que sejam liberados. O Ministério da Educação (MEC) também sofre com cortes de recursos. Com orçamentos apertados, universidades públicas, onde são feitas grande parte das pesquisas brasileiras, vivem uma fase de incerteza em relação ao futuro.

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) tem, neste ano, pouco mais de R\$ 2,7 bilhões em despesas discricionárias. Quando comparado a um passado recente, o orçamento atual é preocupante. Em 2015, por exemplo, as despesas discricionárias do MCTI eram correspondentes a R\$ 6,5 bilhões. Em contrapartida, os números de laboratórios, pesquisadores e insumos cresceram nos últimos anos, com o avanço da graduação e pós-graduação no país. Contudo, relata o autor que agora essas pessoas que conquistaram graduação, mestrado ou doutorado enfrentam dificuldades para seguir na área da pesquisa. Especialistas têm classificado a situação atual da ciência brasileira como um "estado vegetativo": "O atual orçamento do MCTI se compara ao de 20 anos atrás. Ou seja, podemos dizer que ele recuou duas décadas" (DAVIDOVICH, 2021. s/p.).

Esses dados confirmam que, historicamente, a educação pública superior brasileira vem sofrendo duros e constantes ataques. Sua configuração vem sendo repensada a partir da lógica privatista do capitalismo, identificada pelo projeto hegemônico como globalização econômica e sociedade da informação, por meio de um processo intensificado de mercantilização, desestruturação, privatização e perda de autonomia.

Tal movimento é conhecido por contrarreforma do Ensino Superior, que se apoia de maneira legal na Lei nº 9.394/96, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), aprovada em 20 de dezembro de 1996 durante o período de governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. A situação se agrava na conjuntura atual, com a imposição do ensino remoto emergencial (ERE) como única alternativa, tendo em vista a necessidade de isolamento social devido à pandemia de Covid-19.

Para tanto, é importante compreender a contrarreforma da educação superior não como um movimento isolado, mas articulada com outros movimentos e seus impactos na deflagração da pandemia no país. O Brasil é o país com um dos sistemas

de ensino superior mais privatizados do mundo, sendo caracterizado muito mais como mercadorias do que como um direito social. Além disso as IES são, em sua maioria instituições não-universitárias, ou seja “[...] conhecidas pela ausência do tripé ensino, pesquisa e extensão”. (PEREIRA, TELLES e LOPES, 2021, p. 205)

Como forma direta de mercantilização do ensino, há no país um aumento significativo dos cursos em formato EAD. Segundo dados da pesquisa de Pereira, Telles e Lopes (2021), em 2010 o número de matrículas em cursos de Serviço Social EAD foi de 74.474, enquanto que em cursos presenciais foi de 68.724, sendo 52.848 (privados) e 15.876 (públicos). Já em 2019, o número de matrículas no curso em formato EAD foi de 86.391, enquanto em cursos presenciais foi de 45.478, 28.024 (privados) e 17.454 (públicos). Ou seja, enquanto as matrículas em cursos de Serviço Social EAD tiveram um aumento de 20,03%, as matrículas em cursos presenciais tiveram queda de 33,83%.

A lógica da precarização e da mercantilização do ensino não se reduz apenas ao EAD. O EAD é o ápice da precarização (LEWGOY *et al*, 2020). O processo de privatização da educação, em especial o da educação superior, é uma das estratégias para o avanço da extrema-direita. Faz-se fundamental a existência e a formação de outro perfil de profissional docente, de outro perfil discente e de outra forma de gerir o ensino-aprendizagem, a fim de que o projeto do capital possa seguir avançando. (ABEPSS, 2021). A partir da contrarreforma da educação foi possível proporcionar a expansão do nível superior de ensino, que estão embasados em dois principais eixos:

Manutenção e aprofundamento do setor privado mercantil como hegemônico no setor, fortalecendo novos nichos de mercado para o capital; e, Utilização da modalidade EaD como estratégia para a ampliação do acesso de camadas da população a este nível de ensino, das estatísticas educacionais e do consenso em torno de um projeto societário baseado em uma sociabilidade individualista e voltada para atender às necessidades mercantis. (CFESS, 2014, p. 15)

Tais interesses levaram à reformulação dos currículos de cursos superiores baseada na transmissão de um conhecimento instrumentalizado, em que o aluno seja capaz de transformar o saber que aprendeu em técnicas de trabalho (ARAÚJO, SILVA, DURÃES, 2018).

As duas características eminentes desse novo projeto de universidade são a universidade funcional, ou seja, uma formação rápida de profissionais com interesse em força de trabalho “qualificada” e barata, por meio de baixos salários; e a universidade operacional, flexível, de estímulo à produtividade e resultados quantitativos em uma lógica de transmissão rápida de conhecimentos e regulada por contrato de gestão, de avaliação externa por índices de produtividade. (ABRAMIDES, 2012)

Observa-se que nos últimos governos, Governo Fernando Henrique Cardoso (1995 – 2002), Governo Lula (2003 – 2010), Governo Dilma (2011 – 2016), Governo Temer (2016 – 2018) e, em maior escala, atualmente Governo Bolsonaro (2018 – atual), a política tem sido a de imprimir uma lógica mercantil e empresarial, em especial, à universidade brasileira, estimulando a sua privatização. Essa postura é condizente com as recomendações dos organismos multilaterais, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, Banco Mundial e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO. Em decorrência disso, a formação acadêmica está sofrendo mudanças estruturais.

Tais organismos propõem a internacionalização da educação, que nada mais é do que a transformação da educação em “[...] um serviço comercial, atraindo o interesse crescente do empresariado, [...] a transformação da educação em uma força produtiva que passa a ser disputada com fins econômicos.” (MAUÉS, BASTOS, 2016, p. 713)

Observa-se que tal mudança objetiva um segmento populacional que aspira(va) um diploma de nível superior, tanto pelo status e pelas possibilidades abertas, quanto pela busca de ampliação de renda, em “melhores trabalhos”. O setor privado mercantil enxergou nessa população um mercado consumidor significativo e tratou de articular forças para moldar uma legislação educacional que o favorecesse (CEFESS (2014).

Assim, o governo federal, em meio ao agravamento da conjuntura devido à pandemia, aproveitou das necessárias medidas restritivas, como o fechamento de escolas e universidades, pela necessidade da restrição de circulação do vírus, para estimular a utilização do ensino remoto emergencial, como estratégia para buscar a

naturalização da educação através de meios tecnológicos e à distância, transformando o EAD em única alternativa para dar continuidade nos processos de formação acadêmica, tanto em nível de graduação como de pós-graduação.

Destaca-se esse movimento por não ser um articulação atual. A Declaração de Bolonha de 1999, que objetivava organizar um novo sistema educacional europeu, com intuito de transformá-lo mais competitivo, atua como um marco. A lógica trazida em Bolonha se tornou de interesse da América Latina, que passou a adaptar os conceitos idealizados para a Europa no países latino-americanos.

Tal influência marca os diferentes governos brasileiros no período pós 1988, de formas diferentes; porém, todos seguiram o projeto mercantilizador da educação, baseando-se,

I) no repasse de verba pública para a expansão do ensino superior privado; II) na privatização interna das instituições públicas de ensino; III) na intensificação da venda de serviços por parte das instituições de ensino públicas; IV) no incentivo às parcerias público-privadas; V) na criação das fundações de direito privado no interior das instituições de ensino públicas; VI) na redução dos currículos da graduação, a partir das exigências do Ministério da Educação; VII) na redução do tempo destinado à formação no nível de pós-graduação nas instituições de ensino; VIII) na terceirização no interior das instituições públicas de ensino; IX) na privatização interna das instituições; X) na expansão precarizada da educação superior pública, como forma de atender às exigências dos organismos internacionais de certificação de larga escala, sem preocupação com a qualidade; e XI) na certificação em larga escala, tendo na redução dos currículos e no ensino a distância suas estratégias centrais. (FARAGE, 2021, p. 54)

Contudo, apesar do acirramento sobre a importância da tecnologia no processo formativo imposto pelo ERE, do discurso de que o ensino superior em modalidade EAD vem com o proposto de garantir mais acesso à classe trabalhadora, na conjuntura atual e especialmente no ERE, este acesso está sendo desconsiderado devido às limitações de ingresso nas plataformas e nas ferramentas necessárias para o acompanhamento das atividades remotas. De acordo com estudo do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC) publicado em 2019, aproximadamente 30% dos lares brasileiros não têm acesso à internet. Em relação ao acesso a notebook ou a computadores, a classe D apresenta apenas 4% de acesso, enquanto que na classe E esse percentual é de 3%.

Já em relação aos alunos de universidades federais, em pesquisa divulgada pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior

(ANDIFES, 2019) a maioria dos estudantes são de baixa renda, dependem do auxílio de permanência estudantil e não têm acesso a internet com velocidade suficiente, utilizando, em sua maioria, aparelho celular através da tecnologia 3G ou 4G.

Outro ponto importante a considerar é o impacto significativo em relação aos docentes, conforme nos mostra pesquisa elaborada pela Seção Sindical do ANDES-SN com docentes da Universidade Federal de Juiz de Fora e do Instituto Federal do Sudeste de MG. Do grupo pesquisado, 17,6% afirmam não ter computador adequado para o trabalho remoto; 27% sabem que o seu computador não atenderá as necessidades; 21,7% dividem o computador com outra pessoa de sua família; 25% não dispõem de local adequado para as aulas; e 95% relatam ter menos tempo livre. (ABEPSS, 2021)

Além das questões de acesso à tecnologia da informação, há também a sobrecarga aos alunos-trabalhadores e às mulheres, maioria dos discentes e também dos docentes do curso de Serviço Social (ABEPSS, 2021). Destacam-se especialmente as necessidades das mulheres mães, que além das atividades da graduação acumulam as tarefas domésticas e o cuidado com os filhos e demais familiares, causando cada vez mais debilidade à saúde mental de estudantes e de professoras.

É o gatinho que sobe, o cachorro que late, é o filho que chora, é a campainha que toca, é o remédio para o idoso, que é cuidado no ambiente familiar, é atenção aos filhos, que têm que estudar, é a hora da comida, ou a falta dela, que gera para muitos, incapacidade de seguir assistindo às aulas. (ABEPSS, 2021)

A pesquisa já mencionada do ANDES-SN também traz dados referentes ao processo de adoecimento em virtude da implementação do ERE. Dentre os pesquisados, 63% relatara sintomas de angústia; 66% de ansiedade; 56% de tristeza; 55% de irritabilidade; 51% de insônia; e 37% de agitação. Além desses sentimentos, 33% relatam que se sentem desamparados. (ABEPSS, 2021).

Concomitante a esse cenário, sabe-se também que o ERE é campo fértil para criar as bases para o fortalecimento da lógica capitalista de privatização da educação superior. Isso vem ocorrendo em um contexto no qual a burguesia necessita alterar o lugar e o papel da educação superior para seguir expandindo sua lucratividade. O ERE foi implementado na maioria das IES de forma autoritária, tendo em vista que o

período denominado como excepcional não foi dialogado e construído com a comunidade acadêmica. Em alguns casos, “impôs-se uma transposição da grade presencial para a modalidade remota na mesma semana em que as atividades presenciais foram suspensas.” (FARAGE, 2021, p. 56)

Em março de 2020, através da Portaria nº 343, o MEC autorizou o ensino mediado por tecnologias. Tal portaria foi substituída em junho do mesmo ano pela Portaria nº 544, na qual o Ministério regulamentou a substituição do ensino presencial pelo ensino remoto, por tempo indeterminado, enquanto durar o período de pandemia no Brasil. Vê-se que a contrarreforma está em curso e acontece de forma fragmentada, como estratégia para diminuir as resistências da comunidade acadêmica e das entidades organizativas da educação, ou seja, ela não vem de um único projeto proclamado pelo governo federal ou aprovado pelo Congresso Nacional brasileiro. (FARAGE, 2021)

Tais dados nos mostram que, de fato, o ensino superior brasileiro está servindo aos interesses do mercado capitalista, há anos, e agora de maneira mais profunda, devido ao contexto de pandemia e o uso da necessidade de suspensão das aulas presenciais, o que interfere diretamente na formação em Serviço Social, ponto abordado no próximo subitem.

2.2 COVID-19 E SEUS IMPACTOS NA FORMAÇÃO E TRABALHO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL

Conforme visto anteriormente, a lógica mercantil está avançando sobre a educação brasileira, especialmente em relação ao ensino superior. Constata-se que o ensino está sendo um espaço de investimento para gerar lucro. No agravamento da condição pandêmica, a educação à distância está sendo mais disseminada como única forma de resolução do problema da educação superior no Brasil. Essa mudança de perspectiva em relação ao ensino superior brasileiro atinge com força a formação em Serviço Social. Sabe-se que, desde meados da década de 90, quando a lógica privatista tomou força no país, a formação profissional em Serviço Social se deu

majoritariamente em instituições privadas e que não são universidades (PEREIRA, 2009)

Destaca-se um levantamento realizado pelo Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Formação e Exercício Profissional em Serviço Social - GEFESS/ UFRGS. O estudo mostra que, em 2017, o total de cursos autorizados pelo MEC de Serviço Social era de 3.912; na modalidade de ensino presencial, eram 557 – 62 cursos em instituições públicas e 495 em instituições privadas. Já na modalidade a distância, dos 3.355 cursos registrados, todos são privados. (LEWGOY *et al*, 2020, grifo da autora).

Diante deste quadro, referenda-se Iamamoto (2014; 2015) quando afirma que a formação acadêmica no Serviço Social norteia-se pela defesa da universidade pública, gratuita e de qualidade, direcionada aos interesses da coletividade. Deve-se ter uma universidade que cultiva a razão crítica e o compromisso com valores universais, não limitada e nem submetida a interesses particulares exclusivos de determinadas classes, ou seja, uma instituição a serviço da coletividade. Tal proposta é defendida pela categoria profissional e por suas entidades e vão de encontro à lógica mercantil cada vez mais presente na formação no país.

Essa lógica também se expressa na transposição do ensino presencial para o ensino remoto, fragilizando o próprio projeto ético-político profissional. É imprescindível que a formação em Serviço Social se dê através de um sólido arcabouço teórico, em um espaço formativo no qual haja liberdade entre docentes e discentes para a escolha de conteúdos e métodos pedagógicos de ensino a partir do currículo e que tenha o estágio como espaço privilegiado de formação profissional (FARAGE, 2021). Nessa linha de raciocínio, conforme Reidel e Cantalice (2021), inscreve-se como caminho viável e necessário à unidade a formação-trabalho profissional na atualidade a apreensão de que o Serviço Social se particulariza nas relações sociais de produção e reprodução da vida social como uma profissão interventiva no âmbito da questão social e que, portanto, necessita decifrar o tempo presente, as demandas concernentes à profissão e as possibilidades de sua atuação.

Nesse contexto, é necessário pensar sobre os impactos do ERE para a formação profissional do Serviço Social. Mediante as reflexões, diversos cursos, sabendo desse impacto negativo do ERE na formação profissional, se posicionaram

contra a imposição de tal modalidade de ensino devido a pandemia. Reforçando as IES, houve também o posicionamento da ABEPSS, CFESS, ENESSO e de alguns CRESS. Tal posicionamento se deu principalmente devido ao acúmulo histórico da profissão, que discute de forma contundente sobre o EAD e sobre o seu impacto na formação profissional.

Nessa perspectiva, partindo do conhecimento já adquirido e construído coletivamente na profissão, e tendo como base as legislações vigentes da categoria, é possível referendar sobre a impossibilidade de transposição do ensino presencial para o ensino remoto, o que vem sendo preconizado através do ERE. Tal transposição pode fragilizar o próprio projeto ético-político da profissão, que defende de maneira contundente uma formação profissional consistente, com sólido arcabouço teórico, na qual o estágio desenvolve-se como um período privilegiado da formação profissional, e como um espaço formativo em que docentes e discentes tenham liberdade de expressão, livre escolha dos conteúdos e dos métodos pedagógicos a partir do currículo (FARAGE, 2021).

Vale registrar, ainda, que o currículo dos cursos de Serviço Social prevê componentes que ultrapassam as paredes das salas de aula. Assim, a formação profissional se pauta na indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão. Farage (2021) acrescenta, sobre a organização autônoma do movimento estudantil, as assembleias discentes, os encontros de estudantes de Serviço Social, as atividades de paralisação, as greves de docentes e de discentes, os projetos de extensão com interação com comunidades compostas por quilombolas, ribeirinhos, mulheres, periferias, povos indígenas, pessoas LGBTQIA+, tendo em vista que todos estes também são espaços formativos de um profissional do Serviço Social.

O cenário atual da formação em Serviço Social nos aponta um contingente de acadêmicos que irão concluir o curso sem a experiência da pesquisa e da extensão ao longo da formação acadêmica: um percurso e período longo (03 semestres) de ensino remoto emergencial provocando debates, reflexões, mas também presenciando um processo de fragilização na formação e uma dissonância em relação ao perfil de profissional proposto pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS. A formação universitária, e, portanto, a formação em Serviço Social tende, “[...] a ser

reduzida ao treinamento, à transmissão de conhecimentos e ao adestramento que marcam o ensino pasteurizado, fragmentado e parcializado”. (IAMAMOTO, 2015, p. 437) Isso representa dizer que a tendência da pesquisa é “[...] deslocar-se exclusivamente para a pós-graduação, predominantemente situada nas universidades públicas” (IAMAMOTO, 2015, p. 437).

Entretanto, o exercício da profissão exige um sujeito profissional que tenha competência para propor e negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais. Para isso, é necessário que a formação acadêmica vá além do mero treinamento, proposto pela formação mercantil, já que a profissão Serviço Social tem caráter interventivo, formativo e de produção do conhecimento, cuja atuação incide na vida cotidiana de homens e mulheres membros/as da classe trabalhadora.

Uma intervenção profissional desqualificada e sem embasamento teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo ocasiona prejuízo na vida dos usuários, por isso o Serviço Social tem como diretriz da formação o balizamento pelo projeto ético-político-profissional e faz a crítica de projetos que afetem na qualidade da formação profissional, como a implementação do ERE.

Para se contrapor a essa lógica mercantil e de fragilização da formação profissional em Serviço Social, reafirma-se aqui também “[...] a direção social na formação dos assistentes sociais, na busca da qualidade, e propõe-se um amplo debate acerca das condições postas para essa formação no contexto atual” (LEWGOY, 2011, p. 285). É fundamental para que se tenha uma formação de qualidade no Serviço Social. As Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1997) preconizam que haja a ampliação do debate, da pesquisa ou seja da produção de conhecimento sobre o tema.

Nesse sentido, a defesa da formação profissional de qualidade, é, sem dúvida, uma das principais bandeiras de luta da categoria nesse momento histórico, e é fundamental compreender o impacto da ampliação da modalidade EAD, em especial no contexto de pandemia, já que se torna a única forma de acesso ao ensino superior.

Sabe-se que, com a disseminação do ERE, há diversos aspectos que colidem com a garantia de uma educação superior pública de qualidade e com os princípios

norteadores do Projeto ético-político Profissional. Tais aspectos vão de encontro às bandeiras históricas de luta da profissão em defesa da educação superior, enquanto direito de todos e dever do Estado e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (CFESS, 2015).

E diferentemente da implementação do ERE, as Diretrizes Curriculares da ABEPSS foram construídas a partir de um amplo e democrático debate, e expressam o acúmulo que a categoria profissional construiu desde o movimento de reconceituação e da renovação do Serviço Social brasileiro em sua trajetória. Apresentam como pressupostos para a formação a concepção de que a profissão “se particulariza nas relações sociais de produção e reprodução da vida social, como profissão interventiva no âmbito da questão social”. (ABEPSS, 1996) O documento reafirma princípios e diretrizes que permitem a

[...] organização dos projetos pedagógicos de forma a construir uma formação com rigoroso trato teórico-metodológico e histórico para a apreensão da realidade social e da profissão. Tal formação ocorre fundamentada por uma teoria social crítica, que capta a totalidade e as particularidades da formação sócio-histórica do país, a fim de analisar as expressões da questão social e a capacidade da/o profissional que, ao apreender tais expressões, pode construir respostas críticas e interventivas junto a famílias, grupos, sujeitos sociais, movimentos sociais etc. Tais princípios permitem que discentes possam construir capacitação teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política para sua atuação na direção social que a profissão constrói. (ABEPSS, 2021, p. 42)

Assim, transpor matérias de forma aleatória, do modelo presencial para o modelo remoto, sem o devido rigor e criteriosa apreensão das Diretrizes Curriculares pode comprometer a lógica da formação proposta pela Diretrizes, já que a transposição mecânica de conteúdo é incompatível com o que é preconizado pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS. Ou seja, o defendido pelas Diretrizes de 1996 é intransponível ao ensino a distância, o que já vem sendo discutido pela categoria desde 2007, e que se tornou ainda mais necessários na atual conjuntura. A transposição mecânica de conteúdos formulados por uma lógica presencial tende a se esvaziar no formato remoto emergencial, comprometendo a qualidade da formação profissional, fazendo com que, assim, como nos mostra lamamoto (2014), facilite-se a submissão dos profissionais às demandas e às “normas do mercado”, tendentes a um processo de politização à direita da categoria.

O impacto para a qualificação da formação é evidente, considerando o objetivo de certificar-se em grande escala, sem primar pela qualidade, sem a preocupação em formar com bases teórico-metodológicas. Tornam-se, assim, os assistentes sociais meros executores de tarefas. Contudo, a formação precisa e deve dirigir-se para a construção de alternativas e estratégias profissionais que contribuam para a defesa dos interesses da classe trabalhadora.

Considera-se que o ERE vem contribuindo com o projeto de destruição da universidade, por ser um caminho que vem fortalecendo a lógica mercantil, o que soma-se aos índices de rebaixamento da qualidade da formação profissional, há necessidade de que tal modalidade seja, de fato, emergencial, e que siga o arcabouço legal já adquirido pela profissão em relação a formação crítica e de qualidade. (ABEPSS, 2021)

O momento é delicado. Exige-se cautela e análises profundas sobre as condições concretas da realidade. É necessário que haja uma reflexão crítica sobre a implementação do ERE devido a necessidade da manutenção do distanciamento social, com o intuito de evitar a contaminação da comunidade acadêmica, na esteira do processo de aligeiramento e mercantilização da formação profissional em Serviço Social.

Por fim, é necessário que se mantenha a qualidade integral da formação a partir da lógica que sustenta as Diretrizes Curriculares (1996), como a não redução de carga horária, a manutenção dos Trabalhos de Conclusão de Curso no formato de trabalho monográfico, a qualidade dos estágios supervisionados com a supervisão direta, entre outros elementos que fortalecem o projeto de formação profissional, mantendo-o alinhado ao projeto ético-político profissional.

3. SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19

O estágio curricular supervisionado deve ocorrer em consonância com os princípios ético-políticos, que se constituem como os valores norteadores do projeto profissional do Serviço Social brasileiro. (ABEPSS, 2009), por ser parte constituinte e constitutiva da formação e do trabalho profissional do assistente social. É, portanto, um momento privilegiado da formação acadêmica-profissional no Serviço Social, na formação da análise crítica e da capacidade interventiva, propositiva e investigativa do estudante, para apreensão dos elementos concretos que constituem a realidade social capitalista e suas contradições, de modo a intervir, posteriormente, como profissional, nas diferentes expressões da questão social.

Além do princípio ético-político, há outros princípios fundamentais norteadores do estágio em Serviço Social, a saber: a) a indissociabilidade entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, na realização do estágio, para que assim se evite a priorização da dimensão operativa em detrimento das demais; b) a articulação entre Formação e Exercício Profissional, expressa e potencializada por meio da interlocução entre estagiário, supervisor de campo e supervisor acadêmico. Para tanto, é necessária a indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e de campo, ou seja, é parte fundante desse processo a supervisão acadêmica e de campo, numa ação conjunta, integrando planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem e do desempenho do estagiário, na perspectiva de desenvolvimento de sua capacidade de investigar, apreender criticamente, estabelecer proposições e intervir na realidade social; c) articulação entre universidade e sociedade, uma vez que o estágio se constitui como um elemento potencializador desta relação, fomentando o conhecimento acerca da realidade e contribuindo na identificação e construção de respostas às demandas e desafios contemporâneos; d) unidade teoria-prática, na medida em que o estágio, como atividade acadêmica, evidencia como processo dialético entre dimensões que não se equalizam, mas são indissociáveis; e) interdisciplinaridade, tendo em vista que o estágio supervisionado se efetiva por meio da inter-relação das diversas áreas de conhecimento trabalhadas ao longo da formação profissional, bem como com a vivência, no espaço socioinstitucional, compartilhada com diferentes categorias

profissionais, num mesmo processo coletivo de trabalho; f) articulação entre ensino, pesquisa e extensão, uma vez que, ao se efetivar nos diversos espaços de intervenção profissional, o estágio possibilita a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, numa perspectiva de totalidade (ABEPSS, 2009).

Tais princípios buscam garantir que esse processo de supervisão de estágio se dê de forma qualificada, na perspectiva de capacitar os estudantes para o trabalho profissional após a sua formação, no uso da crítica nas diferentes expressões da questão social que intervém junto a classe trabalhadora usuária dos serviços. Nesse sentido, portanto, é necessário que a supervisão em Serviço Social esteja,

[...] em consonância com os princípios do Código de Ética dos Assistentes Sociais, com as bases legais da Lei de Regulamentação da Profissão e com as exigências teórico-metodológicas das Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social aprovada pela ABEPSS, bem como o disposto na Resolução CNE/CES 15/2002 e na lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. (CFESS, 2008, p.1)

A supervisão de estágio precisa ser realizada processualmente, de maneira conjunta entre o supervisor de campo e o acadêmico. Requer encontros periódicos e sistemáticos entre os sujeitos partícipes desse processo, constituindo-se como uma atribuição privativa do assistente social, em pleno gozo dos seus direitos profissionais, devidamente inscrito no CRESS de sua área de ação. O art. 2º da Resolução 533 do CFESS (2008) designa esse processo como supervisão direta, sendo denominado supervisor de campo o assistente social da instituição campo de estágio e supervisor acadêmico o assistente social professor da instituição de ensino.

Nessa perspectiva, compreende-se que a formação do estagiário de Serviço Social se dá nas relações sociais experienciadas no dia a dia, trabalhando em uma política específica, junto ao assistente social supervisor de campo tanto quanto com o assistente social docente supervisor acadêmico na sua instituição de ensino, “[...] por meio da reflexão, acompanhamento e sistematização com base em planos de estágio elaborados em conjunto”. (LEWGOY, 2019, p. 104)

Assim, ao compreender que a supervisão de estágio se dá através da supervisão direta, na interlocução das atividades desenvolvidas pelo aluno no campo de estágio, sob o acompanhamento de ambos os supervisores, e de avaliação feita pelo supervisor acadêmico, estabelece-se aí, a tríade que é o encontro entre “[...]”

ambos supervisores e estagiário, onde ocorrerá em conjunto o planejamento e o acompanhamento das atividades e avaliação do estagiário.” (LEWGOY et al. 2019, p. 139)

Importante destacar que, nesse processo, no desenvolvimento das potencialidades de trocas entre os estudantes, profissionais supervisores de campo e supervisores acadêmicos, o estágio torna-se um instrumento basilar “[...] na formação da análise crítica e da capacidade de intervenção do estudante, na apreensão dos elementos concretos e constitutivos da realidade social capitalista e suas contradições” (LEWGOY, 2019, p. 107). Essa ação conjunta integra planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem e do desempenho do/a estudante, na perspectiva de desenvolver sua capacidade de investigar, apreender criticamente, estabelecer proposições e intervir na realidade social (ABEPSS, 2009, p. 174).

É importante destacar que o debate sobre o estágio supervisionado se coloca, ainda, como estratégico na defesa do projeto de formação profissional em consonância com o projeto ético-político do Serviço Social no contexto de aumento da precarização da educação superior com o processo de aligeiramento e mercantilização, fruto da lógica liberal. A situação se agrava com a crise sanitária no país com a pandemia e por isso a necessidade de medidas restritivas, como a suspensão das aulas presenciais.

O estágio em Serviço Social tem uma auto implicação entre suas dimensões formativas e interventivas e uma dimensão pedagógica, teórico, técnica-política, que constitui o processo da supervisão, o qual está inserido na formação profissional, na organização e na gestão do trabalho organizacional, por isso é necessário pensar esse processo com impactos determinados pela conjuntura histórica e pela atuação dos sujeitos, às vezes divergentes do plano ético e político, e visualizar os desafios postos em tempos de ERE.

Do mesmo modo, a supervisão faz com que o estágio seja visto, e reconhecido como uma atividade pedagógica, como parte do processo formativo acadêmico, e por isso, pressupõe ação conjunta entre supervisão acadêmica e de campo, integrando planejamento, acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e do

desempenho do/a estudante. Esse processo requer uma análise profunda, considerando que tanto a formação de competências profissionais quanto sua materialização concreta se alteraram radicalmente. Por isso, há diversos desafios em relação ao processo de supervisão de estágio em tempo de ERE. Observa-se impactos significativos sobre o estágio em Serviço Social, causados pelo ensino e também pelo trabalho remoto do profissional assistente social. Necessita-se, então, atenção a esse movimento “emergencial”.

A categoria profissional, através da ABEPSS, desde 2010, toma esse desafio como base para debate e orientações sobre o estágio supervisionado: as Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), a Política Nacional da ABEPSS (PNE) estabelecida pela entidade, assim como a Resolução 533 de 2008 do CFESS. Com base em tais documentos, é necessário seguir eixos fundamentais para a realização do estágio com a finalidade preconizada pela categoria de uma formação crítica com capacidade interventiva e investigativa, para que, posteriormente o profissional intervenha nas diferentes expressões da questão social.

O estágio curricular obrigatório é um componente curricular de caráter obrigatório. Ocupa um percentual considerável da carga horária global do curso de “[...] no mínimo, 15% das 3.000 horas (CH mínima) do curso de Serviço Social, conforme prevê o parecer nº 8/2007 e a Resolução nº 2, de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação/MEC.” (ABEPSS, 2021, p. 50). O estágio é, portanto, elemento central na formação profissional, sendo necessário que haja reflexão e orientações em relação ao momento histórico em que estamos vivendo. Nessa lógica a supervisão de estágio “[...] não pode ser reduzida à mera troca de mensagens via WhatsApp e à organização de tarefas administrativas, atrelada aos ditames digitais, essencialmente ancorados no espontâneo, no fugaz, no fluido e no imediato” (ABEPSS, 2021, p. 34).

Mais do que transpor atividades do estágio para o meio digital ou substituir por trabalhos escritos, o desafio é estar em sintonia com a direção social da profissão para proporcionar uma formação crítica reflexiva, propulsora de intervenções articuladas às demandas concretas da população. Assim, por ser um elemento central na formação profissional de assistentes sociais no Brasil, em tempo de ERE, o estágio

ganha significativa relevância no debate da categoria sobre a manutenção da qualidade da formação na atual conjuntura.

Sabe-se que com a necessidade da manutenção das medidas restritivas devido a realidade sanitária do país, diversas situações afetaram a manutenção do estágio com a qualidade necessária para a formação. A pesquisa realizada pela ABEPSS (2021) mostra, em 87 cursos de Serviço Social no país, sendo 49 federais ou estaduais e 38 privados, que há fechamento de convênios, tendo sido necessário remanejar estagiários. Mostra ainda, outros aspectos relevantes, como a dificuldade de proporcionar o distanciamento social e o uso de equipamentos de proteção; a ausência de estrutura e condições para a realização do estágio; a redução das atividades de estágio, limitando as possibilidades do contato do estagiário com a realidade do trabalho profissional; a perda de bolsas de estágio supervisionado e de assistência estudantil; as alterações na proposta de estágio, ou seja, substituição por cursos, leituras, participação em eventos computados como carga horária de estágio. Tais apontamentos vão, de maneira evidente, de encontro ao que é preconizado de maneira histórica pela profissão no que diz respeito ao processo de supervisão de estágio.

Por ser a modalidade remota um movimento recente devido às condições de saúde pública, os formatos remoto e também híbrido de estágio precisam ser estudados com maior profundidade, considerando que ainda não há acúmulo de produções (estudos, pesquisas e debates) por parte das entidades representativas da profissão, em especial da ABEPSS. O ensino remoto precisa ser analisado com muito cuidado ao tratar de estágio e supervisão acadêmica e de campo. É necessário que haja movimento coletivo de reflexão dos cursos e articulação entre supervisão acadêmica e de campo; ou seja, é preciso estar atento e reflexivo ao movimento da realidade e à construção conjunta de estratégias de enfrentamento.

Importa também manter a preocupação com a garantia da “[...] direção social do projeto de formação e com a qualidade da formação profissional quando a opção é a simples transposição de ações presenciais para a modalidade remota.” (ABEPSS, 2021, p. 54) Tal preocupação se dá porque é sabido que a troca existente no processo de supervisão de estágio, entre os três sujeitos partícipes, estagiário, supervisor de

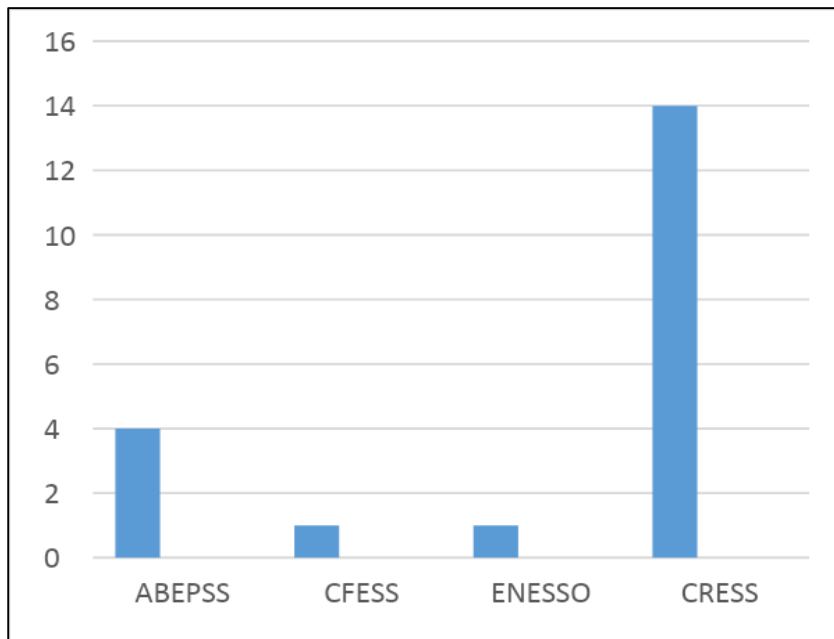
campo e acadêmico, ocorre de maneira insuficiente, ou mesmo não ocorre através da modalidade remota. Portanto, para que haja estágio supervisionado em Serviço Social, é necessária a supervisão de campo e a supervisão acadêmica. A não oferta de uma dessas supervisões faz com que não se caracterize estágio supervisionado de acordo com o preconizado pela PNE e pela Resolução 533 do CFESS.

Salienta-se que é em momentos de crise, como esse em que estamos vivenciando no mundo e em especial no nosso país, que há necessidade da fundamentação, utilizando-se dos documentos elaborados pela categoria profissional, considerando o acúmulo e a profundidade do debate; e também por ser uma estratégia de reflexão crítica e de construção de respostas coerentes na direção do projeto ético-político. (ABEPSS, 2021). Tal movimento está sendo realizado neste contexto pandêmico pelos órgãos representativos da categoria, que, a partir do arcabouço já constituído, proporciona debates e construções coletivas. Através do lançamento de documentos sobre o processo de estágio em tempo de pandemia no Brasil, orientam a categoria, seja profissionais, supervisores de campo ou acadêmicos, seja estagiários, constituindo-se em movimentos de resistência dos órgãos representativos da categoria profissional durante a pandemia COVID-19

3.1 COVID-19 E OS MOVIMENTOS DE RESISTÊNCIA DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA CATEGORIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA.

Esse subcapítulo da dissertação dedica-se especificamente a apresentação e análise dos documentos fornecidos para a categoria profissional, entre os meses de março de 2020 a março de 2021, pelas entidades representativas da categoria profissional ABEPSS, CFESS e o CRESS e acadêmica a ENESSO, como forma de balizamento para as ações técnicas e políticas no que diz respeito ao processo de supervisão de estágio em Serviço Social. Dentre o período analisado, foram publicados 54 documentos, como já referido anteriormente no quadro nº 2. Desses, 20 abordam a centralidade do estágio e da supervisão em Serviço Social no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil, conforme demonstra a figura 1 a seguir.

Figura 1 - Publicações das Entidades profissionais e Acadêmica sobre a Supervisão de Estágio



Fonte: Elaboração própria com os dados coletados.

A figura 1 demonstra que quatro produções foram publicadas pela ABEPSS. Destaca-se que a última nota lançada foi em parceria com CFESS, CRESSRJ e ENESSO. Também mostra uma produção realizada pelo CFESS e uma pela ENESSO. E com o quantitativo de quatorze produções destaca-se a atuação dos Conselhos Regionais (CRESS), sendo eles: CRESSSP, dois documentos, CRESSGO, CRESSTO, CRESSSES, dois documentos, CRESSPI, dois documentos, CRESSPE, CRESSRN, CRESSAM, CRESSAL, CRESSRS e CRESSSC.

Assim, para exposição da análise dos conteúdos dessas produções, apresentaremos, inicialmente, os documentos publicados pelo site da ABEPSS, após o documento do CFESS, a seguir, o documento apresentado pela ENESSO e, por fim, os documentos disponibilizados pelos CRESS em seus sites.

3.1.1 ABEPSS: Suspensão do Estágio Supervisionado em Serviço Social e posicionamento sobre o trabalho e Ensino Remoto Emergencial

A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, é uma entidade acadêmico-científica que tem como finalidade, conforme previsto no artigo 2º de seu estatuto:

I – propor e coordenar a política de formação profissional na área de Serviço Social que associe organicamente ensino, pesquisa e extensão e articule a graduação com a pós-graduação.

II – fortalecer a concepção de formação profissional como um processo que compreende a relação entre graduação, pós-graduação, educação permanente, exercício profissional e organização política dos assistentes sociais.

III – contribuir para a definição e redefinição da formação do assistente social na perspectiva do projeto ético-político profissional do Serviço Social na direção das lutas e conquistas emancipatórias.

IV – propor e coordenar processos contínuos e sistemáticos de avaliação da formação profissional nos níveis de Graduação e Pós-Graduação. [...]

XV – fortalecer a concepção de ensino de graduação presencial, denso, crítico, laico e numa perspectiva de totalidade. (ABEPSS, 2008, p. 1-2)

É uma entidade que, ao longo de 75 anos⁴ de história, luta para o fortalecimento da formação profissional, sendo resultado de tais lutas e de ações coletivas a elaboração das Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social, a Política Nacional de Estágio, os Fóruns de Supervisão, entre outras construções significativas para a profissão no Brasil.

Tendo em vista tal histórico de luta da ABEPSS e seus princípios fundamentais, que se constituem na defesa da universidade pública, gratuita, laica, democrática, presencial e socialmente referenciada, (site da ABEPSS) com a chegada da pandemia de coronavírus ao Brasil e os seus impactos atingindo a formação profissional, tanto no âmbito da pós-graduação, mas principalmente no âmbito da graduação, a ABEPSS

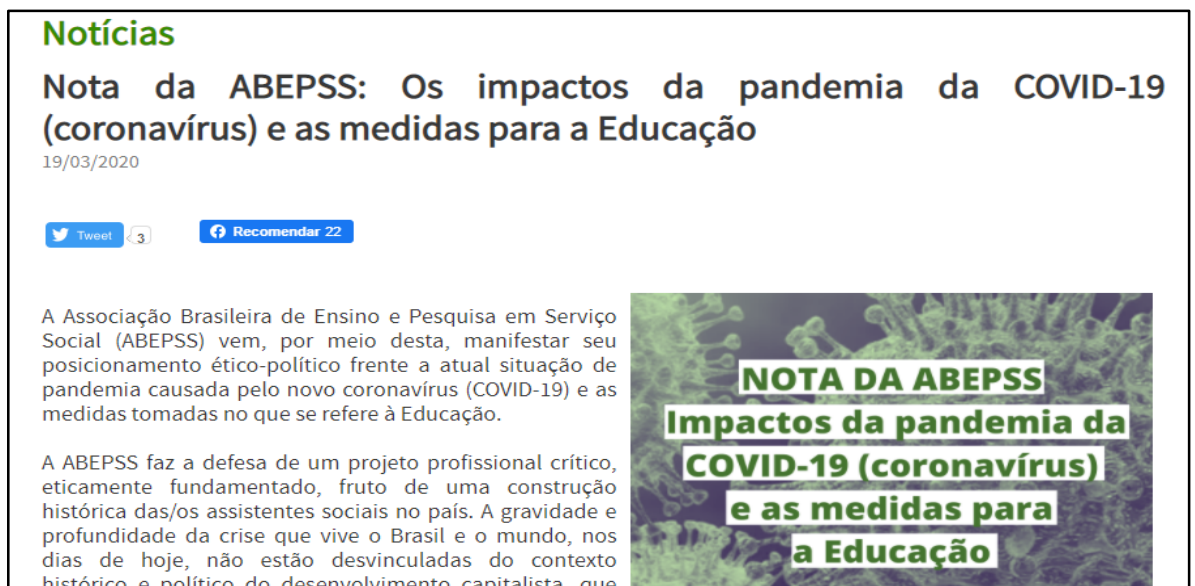
⁴ Foi criada em 1946 denominada Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social – ABESS. Teve como marco histórico a Convenção de 1979, após o Congresso da Virada, quando assume a tarefa de coordenar e articular o projeto de formação profissional, transformando-se em Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social – ABESS. Um novo momento marcante na história da ABESS ocorreu em 1996, com a mudança do seu nome para Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, justificada em função da defesa dos princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da articulação entre graduação e pós-graduação.

lançou quatro documentos que abordam a questão da formação em Serviço Social, em especial o processo de supervisão de estágio.

O primeiro documento foi publicado no dia 19 de março de 2020 e trata-se da “Nota da ABEPSS: Os impactos da pandemia da COVID-19 (Coronavírus) e as medidas para a Educação”. A segunda nota, no dia 03 de abril de 2020, foi intitulada “ABEPSS se manifesta pela suspensão das atividades de Estágio Supervisionado em Serviço Social”. No dia 24 de abril de 2020, a instituição lançou o terceiro documento “ABEPSS se posiciona pela suspensão do calendário acadêmico no âmbito da graduação e da pós”. Por fim, o quarto documento, lançado no dia 23 de junho de 2020, em conjunto com CFESS, CRESSRJ e ENESSO, foi sobre o “Trabalho e Ensino Remoto Emergencial”.

O primeiro documento foi publicado no site da ABEPSS em 19/03/2021, com a seguinte ilustração conforme mostra a figura nº 2:

FIGURA 2 – NOTA Nº 01 DA ABEPSS



Fonte: Extraído do site da ABEPSS (2021)

O conteúdo abordado nesta nota trata de maneira ampla os impactos da pandemia nas medidas relacionadas à educação superior, e afirma que a gravidade e a profundidade da crise atual vivida pelos trabalhadores brasileiros não se dão apenas pela pandemia, mas também “[...] pelo contexto histórico e político do

desenvolvimento capitalista, que com medidas ultraliberais, vem empreendendo uma série de ataques brutais a classe trabalhadora e a seus direitos” (ABEPSS, 2020, p.1)

Aborda também de maneira direta o posicionamento contrário a Portaria do MEC nº 343, de 17 de março de 2020, portaria essa que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digital enquanto durar a pandemia no país. Segundo a nota publicada pela ABEPSS, a proposta desconsidera a excepcionalidade da situação e especialmente desconsidera “[...] as formas de acesso à internet dos discentes mais pobres, desconsidera a dimensão pedagógica que a relação presencial possibilita no processo formativo [...]” (ABEPSS, 2020, p.2). Ratifica ainda, o posicionamento da entidade ao ser contrária a modalidade EAD, na medida em que afirma que há a incompatibilidade entre tal modalidade e a formação do assistente social preconizado pelo projeto ético- político.

Apresenta, ainda, na condição de entidade profissional, uma posição crítica à CAPES⁵, que, na época, ainda não havia se posicionado em relação à prorrogação de prazos para as qualificações e defesas nos programas de pós-graduação, tanto de mestrado quanto de doutorado, assim como ainda não havia se manifestado em relação à possibilidade de prorrogação de prazo para preenchimento do banco de dados do Relatório Sucupira.

Por fim, há o registro do posicionamento de maneira contundente contra as medidas irresponsáveis do atual governo federal, através da revogação imediata da Emenda Constitucional 95⁶ e da defesa intransigente do SUS, público, gratuito e universal.

Em relação a segunda nota publicada no site da ABEPSS em 03/04/2020, com a seguinte ilustração conforme mostra a figura nº 3 a seguir:

⁵ A CAPES publicou em 29 de abril de 2020, Portaria nº 55, em que prorroga o prazo de defesa de dissertações e teses em 3 meses além do período previsto de cada curso. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=3762#anchor>

⁶ Conhecida como “PEC da Morte”, a Emenda Constitucional 95 é responsável pela alteração do teto dos gastos em serviços como educação, segurança, previdência social e assistência.

FIGURA 3 – NOTA Nº 02 DA ABEPSS

The image shows a screenshot of the ABEPSS website. At the top, there is a green navigation bar with the text 'PERGUNTAS FREQUENTES' and 'FALE CONOSCO'. Below this, a sidebar on the left contains several green buttons with white text: 'INSTITUCIONAL', 'REGIONAIS', 'GRADUAÇÃO', 'PÓS-GRADUAÇÃO', 'GTPs', 'ENPESS', 'REVISTA TEMPORALIS', and 'ABEPSS ITINERANTE'. The main content area features a breadcrumb trail 'Home | Notícias | ABEPSS se manifesta pela suspensão das atividades de Estágio Supervisionado em Serviço Social'. The article title is 'Notícias ABEPSS se manifesta pela suspensão das atividades de Estágio Supervisionado em Serviço Social' with a date of '03/04/2020'. A sub-headline reads: 'Nota da associação orienta ainda a manutenção dos respectivos “Termos de Convênio” e a manutenção das bolsas de estágios, como medida de proteção e combate à pandemia. Confira!'. Below the text is a large green banner with the text: 'Coronavírus: ABEPSS se manifesta pela suspensão das atividades de Estágio Supervisionado em Serviço Social' and the ABEPSS logo.

Fonte: Extraído do site da ABEPSS. (2021)

A nota intitulada “ABEPSS se manifesta pela suspensão das atividades de Estágio Supervisionado em Serviço Social”, se concentra especificamente sobre o andamento do processo de estágio em Serviço Social no período de pandemia no país, e quais são as orientações para tal. De forma explícita, há o posicionamento favorável às medidas suspensivas das atividades acadêmicas nas diversas universidades do Brasil, sejam elas públicas ou privadas, e que tais medidas consequentemente “[...] interrompem também a Supervisão Acadêmica realizada por assistentes sociais docentes, no exercício da atribuição privativa de Supervisão Direta de Estágio.” (ABEPSS, 2020, p.1)

A nota também esclarece que tal decisão faz com que nas universidades, sejam elas públicas ou privadas, mesmo que haja a suspensão das atividades total ou parcialmente, em muitas delas o estudante estagiário, segue inserido no seu campo de estágio, sendo apenas supervisionado pelo supervisor de campo ou então com supervisão acadêmica na modalidade remota. Ratifica ainda que tais situações são observadas na realização da supervisão de estágio e que, em tal conjuntura, representam um risco para a formação profissional crítica da categoria. São

apontados ainda cinco pontos para problematização a respeito da supervisão de estágio no atual momento.

O primeiro ponto assinala para a desqualificação dos cursos presenciais através da realização de “aulas remotas”, em detrimento da realização por parte dos discentes e docentes da maneira adequada. Tal medida, de certa forma, reforça a Portaria nº 343 de 17 de março de 2020 do MEC, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, portaria essa que a entidade se manifestou de maneira contrária.

O segundo ponto trazido discorre sobre a desconfiguração do Estágio Supervisionado, já que o processo de Supervisão supõe a relação entre os três conjuntos partícipes, Supervisor/a Acadêmico/a, Estagiário/a e Supervisor/a de Campo. (ABEPSS, 2020)

No terceiro ponto problematizado pela entidade reforça que tais situações que vêm ocorrendo, como a substituição da supervisão por atividade remota, ou a realização de supervisão apenas pelo supervisor de campo, vão de encontro às prerrogativas legais estabelecidas no Código de Ética da/o Assistente Social, na Lei nº 8662/93 e na Resolução do CFESS nº 533/2008, que ditam a supervisão de estágio como atribuição privativa do assistente social.

O quarto ponto explana sobre a redução do entendimento sobre o estágio ser considerado uma forma de “emprego”, o que é uma compreensão equivocada que se agrava devido à atual conjuntura brasileira, em que o estagiário muitas vezes necessita da bolsa para manter seu sustento. A nota reforça de maneira contundente que “Estágio não é emprego, é formação!” (ABEPSS, 2020, p.3)

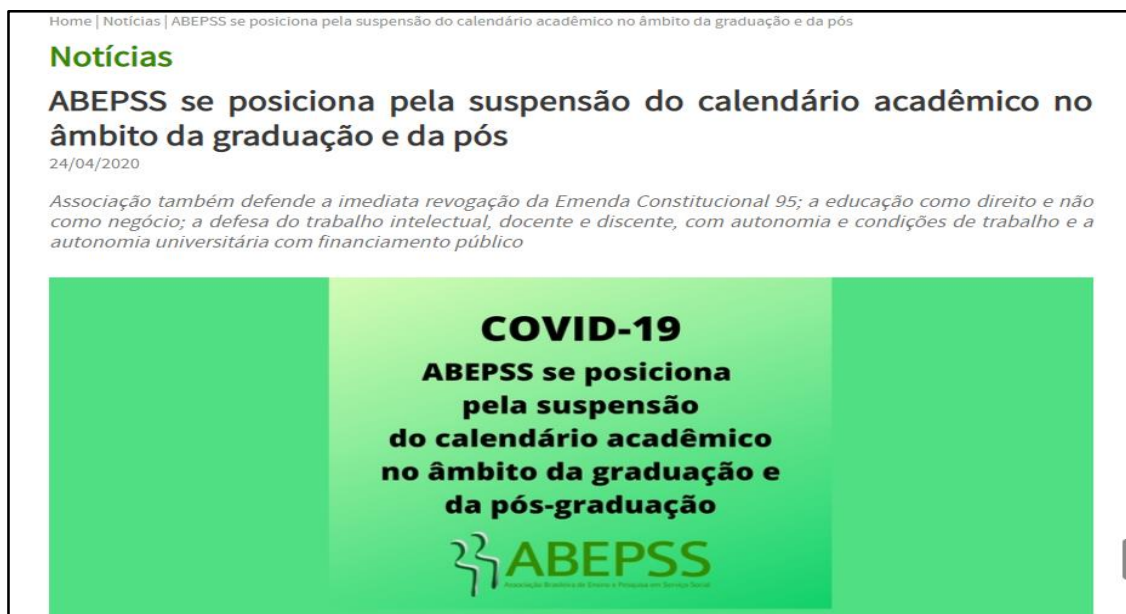
No último item trazido pela nota, a instituição problematiza a manutenção do estágio em espaços considerados essenciais à população, tendo em vista que a realização do estágio não é serviço essencial, por se tratar de um processo de formação profissional. Não se descarta a importância da vivência e do debate sobre o exercício profissional no contexto da pandemia; entretanto, sabe-se das condições disponibilizadas aos estudantes nos espaços sociais-ocupacionais, pela impossibilidade de resguardar os direitos dos discentes, em especial sua condição de

saúde, e que tal resguardo precede a qualquer conhecimento agregado pelo estagiário em campo. A nota é finalizada de maneira contundente, referendando as argumentações feitas ao longo do documento:

[...] Por isso, a ABEPSS frente à situação de excepcionalidade, se manifesta pela **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL**, com manutenção dos respectivos “Termos de Convênio” e a manutenção das bolsa de estágios, como medida de proteção e combate ao Coronavírus (COVID 19). (ABEPSS, 2020, p. 3)

A terceira nota foi publicada no site da ABEPSS em 24 de abril 2020 com a seguinte ilustração, conforme mostra a figura nº 4 a seguir:

FIGURA 4 - NOTA Nº 03 DA ABEPSS



Fonte: Extraído do site da ABEPSS. (2021)

No terceiro documento lançado pela ABEPSS, a entidade faz um posicionamento em favor da suspensão do calendário acadêmico tanto no âmbito da graduação quanto no âmbito da pós-graduação, já que entende e defende que a educação, em ambos níveis, é um direito e não um negócio. Este questionamento evidencia-se em relação ao motivo pelo qual o ensino remoto e o trabalho remoto foram alternativas apresentadas para a educação nesse contexto de pandemia. A nota explicita que o debate sobre o ensino em tempos de pandemia é argumentado na lógica da mistificação do ensino remoto como algo do “novo normal”, desconsiderando condições objetivas na vida dos discentes e docentes em todo o país. A tendência que

prevalece sobre o trabalho remoto é o seu crescimento e o provável estabelecimento do modelo híbrido.

Um aspecto que não está sendo considerado com a implementação do ERE a “[...] reorganização da vida cotidiana, intensificada pelo distanciamento social, que atinge docentes e discentes e destes particularmente as mulheres”. (ABEPSS, 2020, p. 2) Conforme atesta a pesquisa realizada em 2019, 54,6% das discentes são mulheres e, no Serviço Social, 90,1% das pessoas matriculadas na graduação são mulheres. No mundo capitalista, é necessário compreender a sobrecarga de trabalho das mulheres (FONAPRACE, 2019).

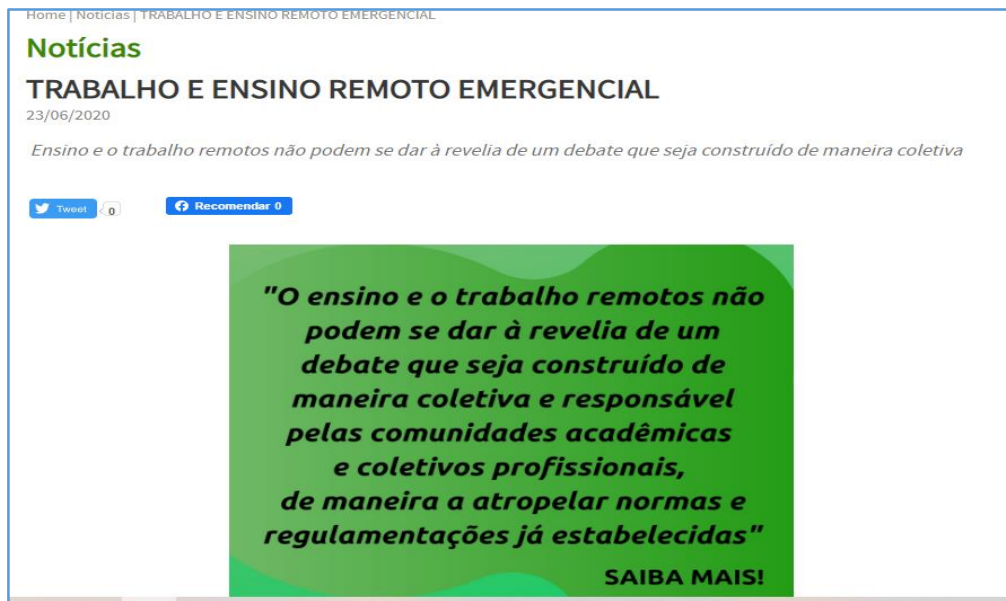
Outra questão desconsiderada com essa implementação de ensino remoto no intuito de fortalecer a ideia de um “novo normal” é a necessidade de acesso à internet, bem como da aquisição de equipamentos de qualidade, o que não é a realidade de todos os discentes. Na mesma pesquisa anteriormente citada, é apresentado o dado de que 23,5% dos estudantes de graduação no Brasil possuem renda familiar mensal de 1 a 2 salários mínimos, já os com renda de até 3 salários mínimos esse percentual é de 50,9% (FONAPRACE, 2019).

Se por um lado a necessidade de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia é uma medida de cuidado com a saúde, por outro está criando condições para a desqualificação da educação como direito e transformando-a em privilégio. Debate importante que precisa ser feito diante da atual conjuntura social, política e sanitária, bem como firmeza na defesa do projeto ético-político na perspectiva de educação crítica, para que não seja fragilizada através do uso de tecnologias remotas, reforçando o discurso e a prática ultraliberal de mercantilização do ensino.

A nota finaliza reforçando o posicionamento pela suspensão do calendário acadêmico, tendo em vista a excepcionalidade do momento vivenciado em todo o país, assim como pelas dificuldades que estão atravessando a educação de qualidade e pela forma como as medidas adotadas a enfraquecem.

O quarto e último documento lançado pela ABEPSS em 23/06/2020 foi produzido em conjunto com CFESS, CRESSRJ e ENESSO, conforme a figura nº 5 a seguir:

FIGURA 5 – NOTA Nº 04 DA ABEPSS



Fonte: Extraído do site da ABEPSS. (2021)

A nota da figura 6 versa sobre o trabalho e o ensino remoto emergencial na atual conjuntura brasileira ultraliberal. Em relação a formação e trabalho profissional em Serviço Social, é explicitado que as propostas de ERE possuem diversas fragilidades, tanto em suas bases legais quanto em seus pressupostos pedagógicos e de planejamento das atividades, responsabilizando individualmente docentes e discentes para que sejam garantidores do processo de aprendizagem.

Importante destacar que para pensar em qualquer maneira de realização do ensino remoto emergencial - ERE é necessário que se considere na análise de sua realização as mudanças econômicas e sociais as quais foram aprofundadas pela pandemia com fortes impactos para docentes e discentes brasileiros.

O texto também reforça o posicionamento já exposto na Nota nº 2 intitulado "ABEPSS se manifesta pela suspensão das atividades de Estágio Supervisionado em Serviço Social" por entender que

[...] uma intervenção profissional desqualificada, e, sem embasamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos pode ocasionar o prejuízo na vida das/os usuárias/os dos serviços prestados pela/o assistente social. O Serviço Social tem suas diretrizes de formação balizadas pelo projeto ético-político-profissional e com isto referencia suas críticas a projetos de formação sem qualidade. (ABEPSS, 2020, p.2)

Tal consideração reforça a importância do estágio supervisionado na atual tentativa de reformulação das modalidades remotas para a sua realização, ao suprimir a supervisão direta. É no estágio supervisionado que se explicita a concepção de profissão pela articulação, formação e exercício profissional. Por esse motivo, defende-se a posição da ABEPSS pela suspensão dos estágios, considerando que não se apresentam as condições para a realização com qualidade e cumprindo as exigências formativas e designação normativas dispostas na legislação. Por isso, é necessário que o trabalho e o ensino remoto emergencial em tempo de pandemia, não ocorram sem que sejam construídos de maneira coletiva pela comunidade acadêmica (docente e discentes) e coletivos profissionais, para que assim não haja um atropelamento das normas e regulamentações já estabelecidas.

3.1.2 CFESS se manifesta: os impactos do Coronavírus no trabalho do assistente social

O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS⁷ é uma autarquia pública federal que tem a atribuição de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional do/a assistente social no Brasil, em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS). Foi criado nos anos 1950 com objetivo controlador e burocrático; porém, juntamente com o movimento de reconceituação da profissão iniciou processo de redefinição do papel do conselho, aprovando em 1993 o novo Código de Ética da Profissão. Isso assegurou à fiscalização profissional possibilidades mais concretas de intervenção, pois se definem com maior precisão as competências e atribuições privativas do assistente social. Além disso, inova ao reconhecer formalmente os Encontros Nacionais CFESS-CRESS como o fórum máximo de deliberação da profissão.

Com a chegada da pandemia de Coronavírus ao Brasil, o CFESS recebeu os seus impactos atingindo a categoria profissional. Nesse sentido, o Conselho Federal

⁷ O Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS) foi criado através da Lei nº 3252 de 1957, posteriormente regulamentada pelo Decreto 994 de 1962. Com o objetivo de fiscalizar o exercício profissional.

lançou 26 documentos de orientações aos trabalhadores assistentes sociais. Contudo, além da nota escrita em coautoria com a ABEPSS, o CRESSRJ e a ENESSO, em junho de 2020 sobre “Trabalho e Ensino Remoto Emergencial”, o CFESS publicou apenas um documento para trazer orientações relativas ao processo de supervisão de estágio nesse contexto. Trata-se de uma edição do CFESS Manifesta, lançada no dia 23 de março de 2020, intitulada: “Os impactos do Coronavírus no trabalho do/a assistente social”, conforme demonstra a figura nº 06.

FIGURA 6 – PUBLICAÇÃO Nº01 CFESS



Fonte: Extraído do site do CFESS. (2021)

Nesta primeira publicação do CFESS, considerando que era início do ano letivo, o conteúdo abordado concentrou-se na análise de conjuntura sobre os impactos da pandemia no exercício profissional dos assistentes sociais e em responder de maneira prática e efetiva os questionamentos que estavam sendo indagados ao conjunto CFESS-CRESS por parte dos trabalhadores assistentes sociais.

O documento reforça a necessidade de manter os cuidados que são orientados pelas instituições sanitárias competentes, assim como também apresenta orientações que minimizam os riscos de contaminação tanto dos trabalhadores quanto dos usuários que seguem necessitando acessar os serviços, como, por exemplo, que os profissionais “[...] negociem coletivamente junto às chefias o revezamento de escalas

de trabalho, possibilitando a redução da presença física nos serviços sem o comprometimento do atendimento à população” (CFESS, 2020, p.2).

Em relação ao estágio supervisionado, o texto é fundamentado legalmente ao explicitar que a autorização para o trabalho remoto de estagiários/as fere a Lei de Regulamentação da Profissão que determina que “[...] a realização do estágio precisa ser acompanhada pela supervisão direta”. (CFESS, p. 3, 2020). Apresenta também considerações teórico-metodológicas para o aprofundamento do debate sobre a realização do estágio em Serviço Social no período da pandemia, tendo em vista que é muito recente, e que a Cofi/CFESS precisa fazer uma análise cuidadosa sobre o tema.

3.1.3 ENESSO: A conjuntura e os impactos da Crise do Coronavírus

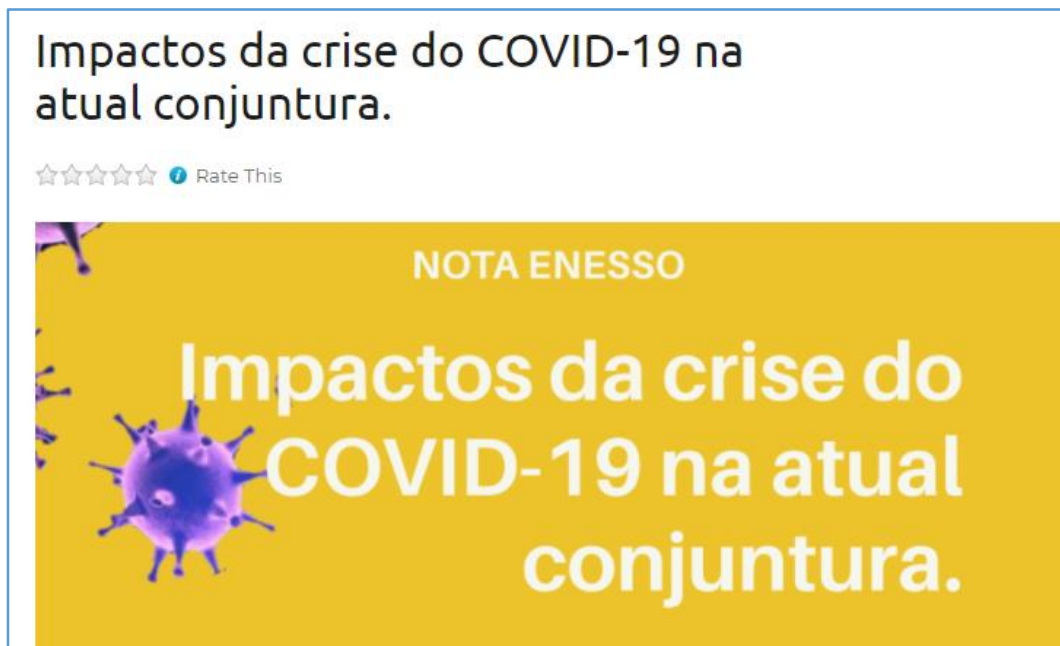
A ENESSO foi criada na década de 1960. É a entidade máxima de representação de estudantes de Serviço Social do país, sem fins lucrativos, tendo suas coordenações regionais e nacional eleitas anualmente no Encontro Regional de estudantes de Serviço Social (ERESS) e no Encontro Nacional (ENESS), respectivamente (ENESSO, 2019).

Tem como objetivo a unificação e o fortalecimento

[...] da luta em uma direção classista, anticapitalista e revolucionária, por uma educação e por uma universidade pública, gratuita, presencial, laica, popular, democrática, de qualidade e com acesso universal, que garanta acessibilidade às pessoas com deficiência, conjuntamente com outros movimentos sociais alinhados por um novo projeto societário sem dominação, exploração de classe, raça, etnia, gênero, orientação sexual ou de qualquer forma (ENESSO, p.4, 2019)

Por ser uma entidade acadêmica de luta conjunta com os trabalhadores assistentes sociais, e por ser a entidade de representação máxima dos estudantes, o conteúdo da publicação se posicionou em relação ao processo de formação em Serviço Social com o acometimento da pandemia de Coronavírus no Brasil. A nota lançada em 09 de abril de 2020 intitula-se “**Impactos da crise do COVID-19 na atual conjuntura**”, conforme demonstra a figura nº 7 a seguir:

FIGURA 7 - PUBLICAÇÃO Nº 01 ENESSO



Fonte: Extraído do site da ENESSO. (2021)

Neste documento, lançado pela ENESSO, a entidade traz um posicionamento crítico em relação à condução dos governos burgueses em detrimento à classe trabalhadora em todo o mundo, especialmente no Brasil. Expõe sobre a PORTARIA do MEC Nº 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas digitais, considerando uma medida com potencial de aprofundar a condição de precariedade da educação no país, já que não leva em consideração a desigualdade de acesso aos meios digitais, como computador e internet, e as condições necessários para participação de aulas nessas condições.

O conteúdo textual reforça o posicionamento da entidade em relação a incompatibilidade da modalidade de Ensino à Distância com a formação profissional em Serviço Social pois acreditam “[...] que uma formação profissional de qualidade é pautada nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996).” (ENESSO, p. 1, 2020), bem como o registro de posicionamentos acerca do Ensino a Distância a partir da construção coletiva e com compromisso a um projeto profissional ético e crítico, o que não é garantido através do EAD.

O texto reforça, mesmo sabendo que a suspensão das aulas e a substituição pela modalidade à distância se trata de uma medida excepcional por conta da

pandemia, que em momentos de calamidade as atividades acadêmicas devem ser suspensas para que sejam retomadas, inclusive as atividades de estágio supervisionado, em uma conjuntura adequada, de forma que nem as estudantes nem as docentes saiam em prejuízo.

Há uma defesa explícita e contundente sobre a manutenção e a ampliação das políticas de permanência já existentes, além do congelamento das mensalidades nas faculdades privadas e a manutenção das bolsas de estágios, como medidas de combate ao Coronavírus.

3.1.4 CRESS: Orientações para Supervisão de Estágio em Serviço Social

Os CRESS foram criados a partir do Decreto de nº 994 de 15 de maio de 1962, juntamente com o Conselho Federal de Serviço Social-CFESS, à época com nomenclatura de Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRAS) e Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS), respectivamente. Para efeito da constituição e da jurisdição dos CRESS, o território nacional foi dividido inicialmente em 10 Regiões, chegando em 2008 a 25 CRESS, sendo atualmente 27, um em cada estado e no Distrito Federal, tendo aproximadamente no Brasil “[...] 200 mil profissionais com registro nos 27 Conselhos Regionais de Serviço Social”. (CFESS, 2021)

Assim como o CFESS em âmbito nacional, os CRESS, no âmbito estadual, realizam a fiscalização profissional já que há definição mais precisa das competências e atribuições privativas do assistente social. Juntamente com o CFESS, o fórum máximo de deliberação da profissão são os Encontros Nacionais do conjunto CFESS – CRESS.

Em relação às publicações que versam sobre as orientações do processo de supervisão de estágio em Serviço Social, 14 CRESS lançaram documentos dos quais foram analisados e apresentados a seguir em ordem cronológica de publicação. Destes, três lançaram duas notas, sendo o primeiro a se manifestar o Conselho

Regional de Serviço Social de São Paulo - CRESS SP, no dia 20 de março de 2020, conforme mostra a figura nº 8 a seguir:

FIGURA 8 – PUBLICAÇÃO Nº 01 CRESS SP



Fonte: Extraído do site do CRESSSP. (2021)

A publicação da figura 9 apresenta orientações para os assistentes sociais sobre o exercício profissional diante da pandemia da Covid 19. Inicialmente, o texto apresenta um posicionamento afirmando que o Serviço Social é uma “[...] profissão necessária em situações como a que se instaura nesse momento histórico, em que a defesa de direitos sociais e previdenciários é urgente e imperiosa.” (CRESS SP, p. 1, 2020). Ao afirmar a necessidade do trabalho do assistente social em tempo de calamidade, apresenta diversas questões sobre o cotidiano de trabalho do assistente social e qual a orientação em cada um deles, em tempo de pandemia de covid-19. A título de ilustração, exemplificamos uma das orientações sobre o atendimento ao público - coletivo ou individualizado:

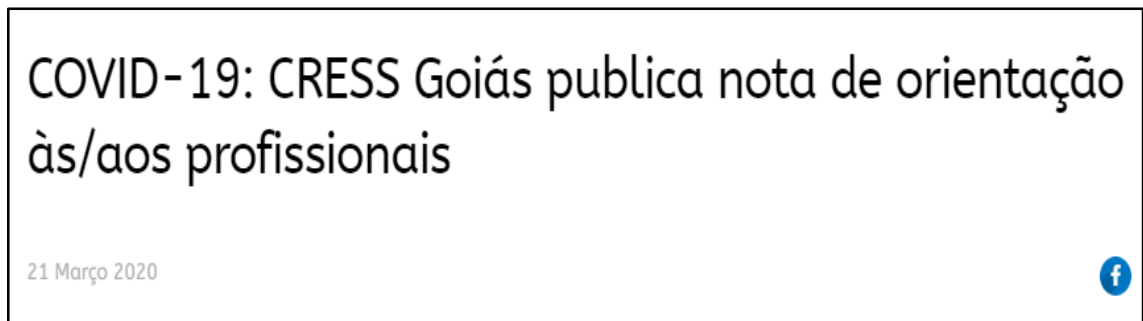
[...] Seja qual for o espaço sócio ocupacional, é preciso que a/o Assistente Social, de posse de sua autonomia e capacidade profissional, estude a realidade da oferta de serviços, quais conflitos se estabelecem diante das recomendações de prevenção, quais as possibilidades estratégicas se formam diante desse cenário. Sempre que possível, é importante que esse mapeamento seja feito em conjunto com a equipe multi/interprofissional. Recomendamos que se construa proposta de atuação para os próximos 60 dias, identificando quais são as atividades que não podem parar (se elas existem), quais as que podem esperar, e quais devem ser suspensas. Deve-se levar em consideração as propostas de trabalho em home office, escalas

de revezamento nas equipes, atendimento por telefone ou agendamentos isolados e espaçados, essas são opções possíveis a partir da análise sobre a realidade concreta de cada serviço e equipe, sempre lembrando e respeitando as orientações de prevenção emanadas pelo Ministério da Saúde. (CRESSSP, 2020, p.03)

Da mesma forma, neste documento é abordado especificamente no item 3 o tema da supervisão de estágio. O estágio é compreendido como parte integrante da formação profissional. Portanto, com as aulas suspensas, a supervisão direta de estágio fica estruturalmente prejudicada pela falta da supervisão acadêmica e, por vezes, até mesmo da supervisão de campo, ao se deparar com trabalho em home office do supervisor. Neste cenário, a orientação é de que seja imprescindível que os assistentes sociais se apoiem na legislação da profissão e assim dialoguem com a instituição para o melhor encaminhamento frente a condição do estagiário sob sua supervisão.

O conteúdo textual reforça que o estágio só é possível diante de garantias inegociáveis, como da presença de um supervisor de campo e supervisor acadêmico. Por esse motivo, é recomendado a todas as instituições com campo de estágio que liberem os estudantes, sem prejuízo de seu “termo de estágio” e, por consequência, de sua formação profissional, enquanto durar a pandemia, com intuito de preservar a saúde do próprio estagiário, dos trabalhadores da instituição e dos usuários do serviço.

O Conselho Regional de Serviço Social de Goiás- CRESS GO, no dia 21 de março de 2020, também lançou uma publicação reforçando as orientações para os assistentes sociais sobre o exercício profissional diante da pandemia da Covid 19, conforme mostra a figura nº 9 a seguir:

FIGURA 9 – PUBLICAÇÃO Nº 01 CRESSGO

Fonte: Extraído do site do CRESSGO. (2021)

Nesta nota, o Conselho Regional de Goiás -CRESSGO traz orientações de maneira geral em relação ao trabalho do assistente social no contexto pandêmico, bem como orientações aos profissionais supervisores de campo, para que os mesmos façam uma análise sobre as condições de segurança dos estagiários, assim como seja cumprida as normativas que regem o estágio, em especial “[...] a obrigatoriedade da supervisão conjunta entre supervisor/a acadêmico/a e de campo.” (CRESS GO, p. 2, 2020) As observações retratam o cenário e o contexto da época em que diversas IES suspenderam suas atividades descaracterizando assim o processo da supervisão direta.

Nesta mesma direção, em 22 de março de 2020 o CRESS de Tocantins publicou uma nota orientando sobre o exercício do assistente social diante da pandemia do coronavírus (Covid 19), conforme figura nº 10 a seguir:

FIGURA 10 – PUBLICAÇÃO Nº01 CRESSTO



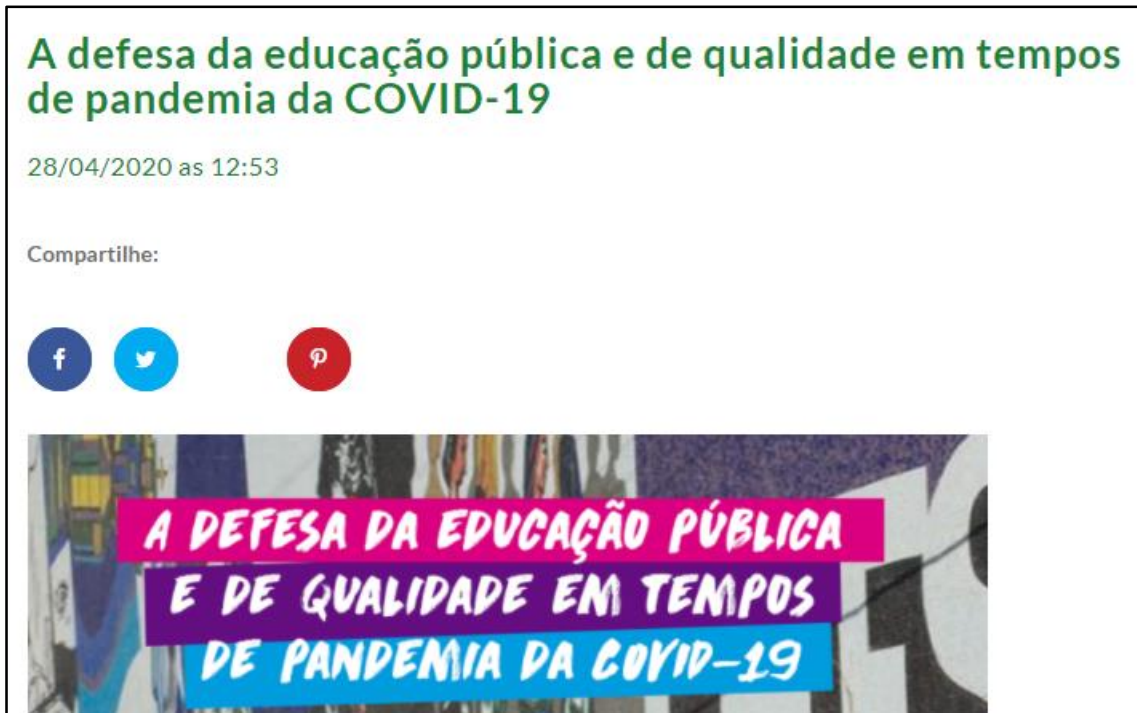
Fonte: Extraído do site do CRESSTO. (2021)

Na nota lançada pelo CRESS TO, assim como nas demais notas lançadas em sequência logo que a pandemia fora deflagrada no país, o conselho regional orientam aos profissionais assistentes sociais sobre diversos aspectos a serem pensados no cotidiano de trabalho profissional.

Há o reforço sobre os princípios do Código de Ética do/a Assistente Social e das demais prerrogativas que embasam o trabalho profissional. Em relação a supervisão de estágio, a nota recomenda a suspensão da supervisão de estágio tanto de campo quanto acadêmico, tendo em vista a paralisação das aulas nas IES, evidenciando o descumprimento da supervisão direta.

Na perspectiva de reforçar a lógica da defesa da educação pública e de qualidade em 28 de abril de 2020 o CRESS de Espírito Santo-CRESS ES publicou uma nota conforme ilustra a figura nº 11 a seguir:

FIGURA Nº 11- PUBLICAÇÃO Nº01 CRESSES



Fonte: Extraído do site do CRESSES. (2021)

O Conselho Regional do Espírito Santo é o primeiro CRESS a lançar nota direcionada especificamente a orientações em relação à educação no período de pandemia de covid-19. O texto enfatiza e defende a posição de suspensão do ensino presencial enquanto durar a pandemia. É recomendada também a realização de debates cujas discussões sejam feitas coletivamente, bem como a suspensão do calendário acadêmico, no âmbito da graduação e da pós-graduação. Sobre o estágio indicação que as instituições que recebem estagiários garantam a suspensão das atividades do campo de estágio sem interrupção do termo de estágio e das bolsas, resguardando tanto os estagiários como os supervisores, de campo e acadêmico, da precarização da formação e do trabalho profissional, garantindo, assim, a qualidade no processo de formação acadêmica.

Em 17 de julho de 2020 o CRESS de Espírito Santo lançou novamente uma nota posicionando-se sobre o Ensino Remoto na Graduação em Serviço Social, conforme ilustração na figura nº 12 a seguir:

FIGURA 12 – PUBLICAÇÃO Nº 02 CRESSSES



Fonte: Extraído do site do CRESSSES. (2021)

Nesta segunda publicação, o CRESSSES, através da sua Comissão de Formação e Trabalho Profissional, reafirma de maneira contundente “[...] seu posicionamento contrário à implementação do ensino e estágio remoto emergencial na graduação em Serviço Social.” (CRESSSES, p. 1, 2020). A modalidade do ensino remoto emergencial tem se mostrado como proposta para o rápido retorno às aulas, e, diante de uma pandemia que precariza as condições de vida e trabalho de estagiários, supervisores de campo e acadêmicos, tal proposta tende a acentuar as desigualdades sociais já existentes na academia.

Também se verifica a compreensão da entidade que o estágio supervisionado é uma disciplina teórico-prática, de caráter curricular obrigatório, e que deve ser realizada em articulação dialética entre os seus sujeitos: estagiário, supervisor de campo e acadêmico. Nesse sentido, a posição do CRESS foi contrária ao ensino remoto emergencial na graduação em Serviço Social, por entender que a formação deve ocorrer no espaço presencial, acadêmico e resguardando todas as diretrizes de uma graduação presencial e de qualidade.

A posição defendida na nota ao considerar os argumentos da Política Nacional de Estágio-PNE ancora-se nos instrumentos normativos profissionais. Este evidencia em suas orientações atenção sobre: a) a incompatibilidade entre Graduação à Distância com a formação de qualidade em Serviço Social; b) a supervisão direta como uma das atribuições privativas da/o assistente social; c) o estágio não pode ser reduzido aos mesmos parâmetros da empregabilidade (O “Estágio não é emprego, é formação); d) o Estágio deve ocorrer concomitante a disciplina de Orientação de Estágio Supervisionado; e) o estágio e a supervisão deve acontecer presencialmente com a articulação entre a supervisão de campo, acadêmica e estagiário.

O CRESS de PiauÍ, em 14 de agosto de 2020, lançou uma nota posicionando-se sobre a “**Supervisão de Estágio em Serviço Social no contexto da pandemia**”, conforme ilustra a figura nº 13 a seguir:

FIGURA 13 – PUBLICAÇÃO Nº 01 CRESSPI



Fonte: Extraído do site do CRESS PI (2021)

A nota técnica do Conselho Regional do PiauÍ, de orientação e recomendação sobre o estágio supervisionado em Serviço Social em tempos de pandemia, parte dos questionamentos dos profissionais sobre o Parecer nº 5/2020, aprovado pelo CNE, que reorganiza as atividades do Calendário Escolar trata da possibilidade de computar atividades não presenciais para cumprimento da carga horária mínima anual no contexto da Pandemia. Esta orientação está vinculada a substituição da realização

das atividades de estágios para as atividades não presenciais através do uso de meios e tecnologias digitais.

A análise apresentada na nota é de que, apesar de não haver competência para disciplinar e fiscalizar a oferta de estágio, cabendo ao MEC e ao CNE, o CFESS e os CRESS têm poder de fiscalização do exercício da profissão, sendo uma atribuição privativa do assistente social a supervisão direta do estagiário de Serviço Social; situação que inclusive nesse período deve ser respeitada.

O Conselho defende que o estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório, é um espaço privilegiado da formação profissional, caracterizado pela sua dimensão teórico-prática e tendo como uma de suas premissas oportunizar ao estagiário “[...] relações mediatas entre os conhecimentos teórico-metodológicos e o trabalho profissional, a capacitação técnico-operativa e o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da profissão” (CRESSPI, 2020, p. 2). Reforça, trazendo aspectos técnicos, a incompatibilidade da realização do estágio supervisionado por meios remotos ou à distância, recomendando que o estágio supervisionado obrigatório seja integralmente repostado, para cumprimento de dias letivos e horas-aulas, após a pandemia da Covid-19. Em relação ao estágio não-obrigatório é recomendada a sua suspensão, com a manutenção dos termos de convênio e bolsas de estágio, como medida de proteção e combate ao coronavírus.

O CRESS de Pernambuco, em 14 de agosto de 2020, também lançou uma nota posicionando-se sobre ensino remoto, o estágio supervisionado e o trabalho do/a assistente social na educação superior no contexto da pandemia, conforme ilustra a figura nº 14 a seguir:

FIGURA 14 – PUBLICAÇÃO Nº 1 CRESSPE

Fonte: Extraído do site do CRESSPE. (2021)

Na nota publicada pelo Conselho Regional do estado de Pernambuco – CRESSPE, a entidade traz orientações sobre o trabalho remoto para os trabalhadores assistentes sociais e posiciona-se de maneira contundente sobre a incompatibilidade entre o ensino remoto e o estágio supervisionado. O estágio é compreendido como componente curricular obrigatório e estratégico na formação em Serviço Social e por isso só poderá se realizar mediante supervisão sistemática de um profissional supervisor acadêmico e de um profissional supervisor de campo. Deve ser realizado de forma direta, conjunta e presencial, por meio da articulação dos sujeitos envolvidos. Portanto, a substituição do estágio no campo por “[...] aulas, trabalhos, extensão acadêmica, pesquisas e/ou orientações por meios digitais durante a pandemia fere as condições técnicas e éticas para exercício profissional.” (CRESSPE, 2020, p. 3)

A nota expressa que estamos diante de um novo contexto da pandemia, demandando dos assistentes sociais novas alternativas diante dos reatamentos no campo do trabalho e da formação profissional, particularmente, para realização do estágio supervisionado. Endossam críticas ao “estágio remoto”, como uma resposta viável e compatível com as diretrizes da formação profissional, devendo a categoria utilizar nosso acúmulo teórico, técnico e ético-político, expresso em orientações e normativas que compõem o arcabouço jurídico-político profissional, para encontrar respostas para os novos enfrentamentos.

O CRESS do Rio Grande do Norte, em 01 de setembro de 2020, lançou uma nota de orientação técnica aos supervisores acadêmicos e de campo em Serviço

Social, inseridos no estágio obrigatório e não-obrigatório, conforme ilustra a figura nº 15 a seguir:

FIGURA 15 – PUBLICAÇÃO Nº 01 CRESSRN



Fonte: Extraído do site do CRESSRN. (2021)

A nota de orientação técnica do Conselho Regional do Rio Grande do Norte considera diversas legislações da profissão, destacando em onze itens, ao longo do documento, para formular recomendações sobre o processo de supervisão de estágio em tempos de pandemia de Covid-19, aos assistentes sociais supervisores de campo e acadêmicos do estado.

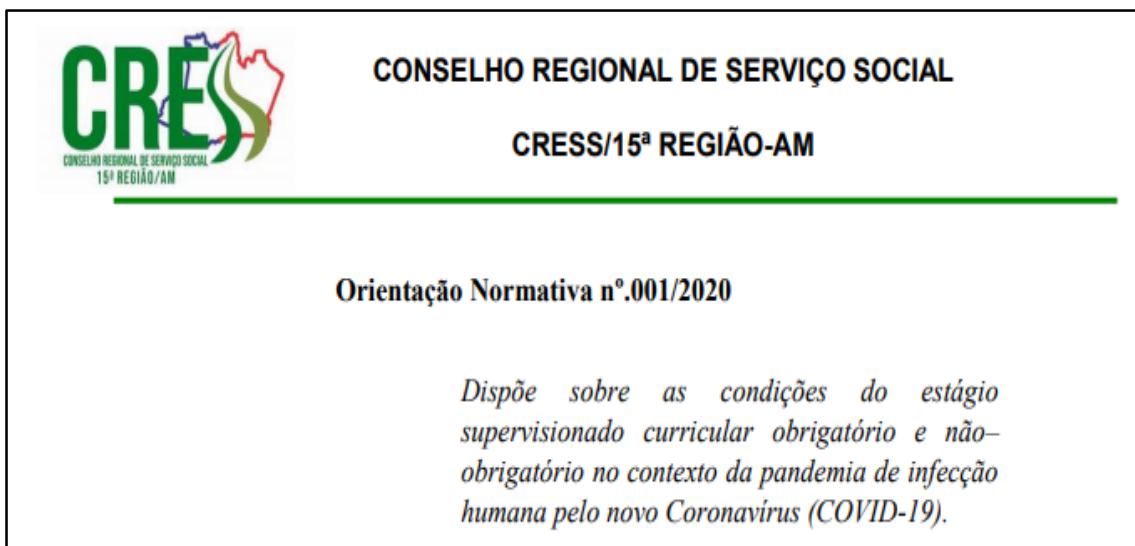
O documento inicia evidenciando que seja analisada a importância da suspensão do estágio supervisionado, no que se refere à garantia e aos cuidados para evitar a transmissão do vírus para todos os sujeitos partícipes do processo de estágio, bem como o que se refere para a compreensão do estágio não ser substituído por meios remotos e nem por atividades de extensão ou de ensino.

É reiterado também o restrito uso de meios remotos, considerando que inviabilizam a supervisão direta e a inserção obrigatória do estagiário no espaço socioinstitucional, além de não promover a “[...] indissociabilidade entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política, técnico-operativa” e a “[...] articulação entre formação e exercício profissional e a indissociabilidade entre estágio, supervisão acadêmica e de campo” (CRESSRN, 2020, p. 4).

Por fim, a nota orienta que o estágio supervisionado obrigatório seja repostado de maneira integral após a pandemia, e que o estágio não-obrigatório seja suspenso sem prejuízo de remuneração para os estudantes.

O CRESS do Amazonas, em 04 de setembro de 2020, lançou também uma nota de orientação normativa sobre as condições do estágio supervisionado curricular obrigatório e não-obrigatório no contexto da pandemia, conforme ilustra a figura nº 16 a seguir:

FIGURA 16 – PUBLICAÇÃO Nº 01 CRESSAM



Fonte: Extraído do site do CRESSAM. (2021)

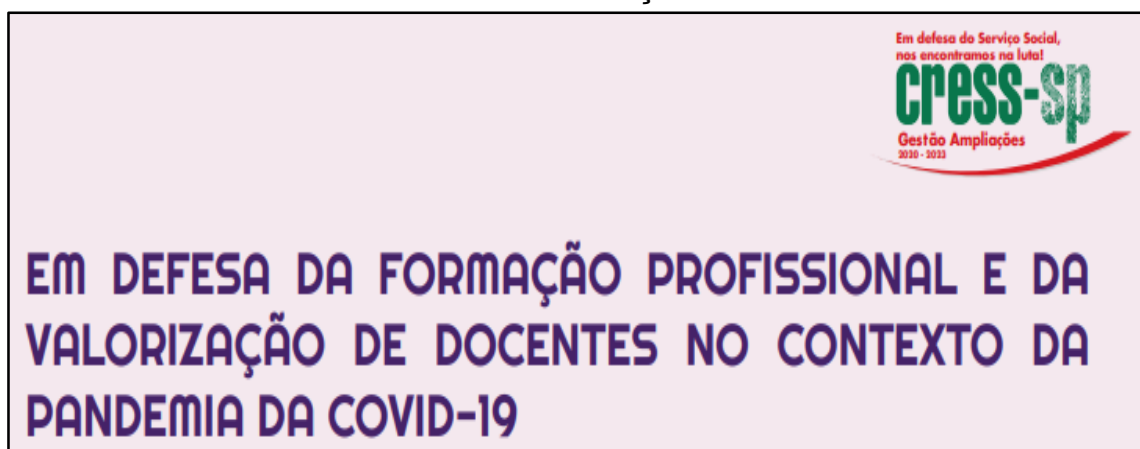
Da mesma forma que o CRESS RN - 15ª região, lançou um documento específico de orientação normativa para o cumprimento do estágio supervisionado em serviço social no contexto do covid-19, a partir do arcabouço legal da categoria sobre o estágio supervisionado. Contudo, diferentemente dos demais CRESS, do CFESS, da ENESSO e da ABEPSS, o CRESSAM não orienta a suspensão da realização dos estágios, sendo eles, o obrigatório ou o não obrigatório.

A orientação é no sentido de que o estágio deve ocorrer durante o período pandêmico, observando as orientações sanitárias nacionais e estaduais, sendo de responsabilidade da instituição fornecer aos estudantes os EPIs necessários para a realização do estágio. Entretanto, posiciona-se de maneira contrária à substituição dos estágios por meios remotos, tendo em vista que inviabiliza supervisão direta e a

inserção no espaço socioinstitucional, além de impedir o processo formativo, como a indissociabilidade entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, a articulação entre formação e exercício profissional e a indissociabilidade entre os sujeitos partícipes desse processo.

O CRESS de São Paulo, em 28 de setembro de 2020, lançou também uma nota em “Defesa da Formação Profissional e da valorização de docentes no contexto da Pandemia da COVID-19”, conforme ilustra a figura nº 17 a seguir:

FIGURA 17 – PUBLICAÇÃO Nº 03 CRESSSP



Fonte: Extraído do site do CRESSSP. (2021)

Esta publicação do CRESS SP aborda o tema da supervisão de estágio no contexto da pandemia de covid-19, e se posiciona juntamente com a Regional Sul II da ABEPSS e com a Região VII da ENESSO na defesa dos docentes do curso de serviço social, tendo em vista o aumento significativo de demissões em diversas IES no período de pandemia.

A nota reforça que o ensino remoto intensificou a precarização das condições de trabalho docente, fato demonstrado pelo trabalho docente, que passa a ser desenvolvido exclusivamente com os recursos pessoais dos docentes. Além disso, há o registro de denúncias quanto às reduções salariais e ao aumento da jornada de trabalho, considerando que tais ações são falaciosamente em defesa do compromisso com o processo de ensino- aprendizagem.

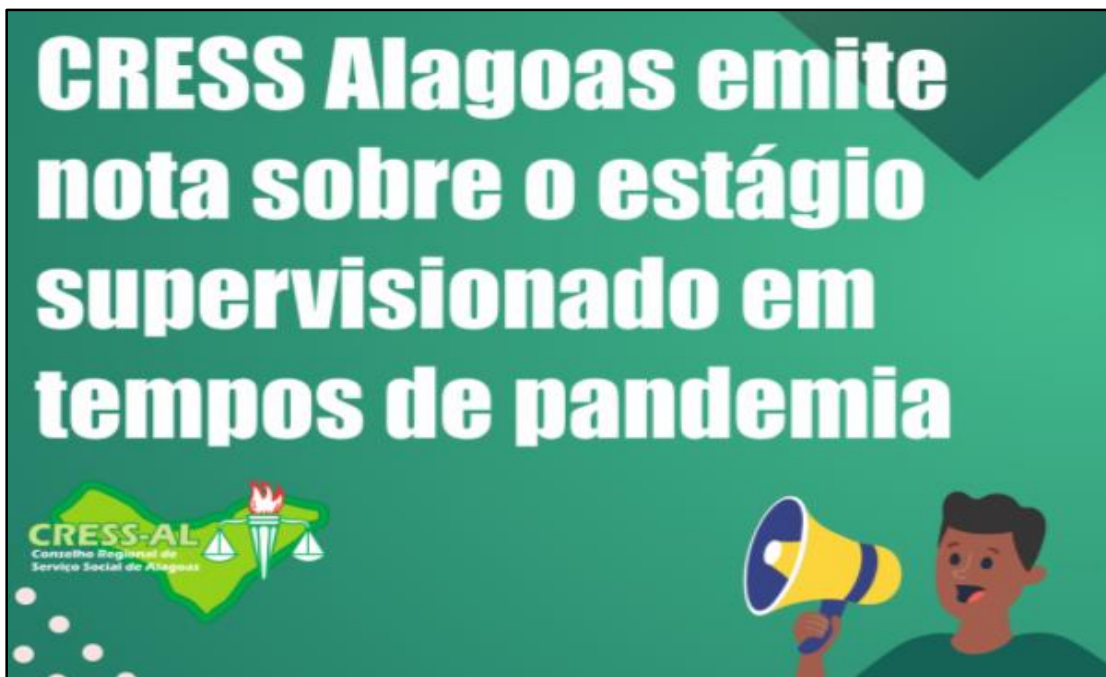
A nota explicita o aumento da flexibilização da educação por meio da autorização, pelos organismos oficiais, que se expressa como aulas remotas,

liberação do estágio, intensificação e a precarização do processo formativo profissional, contrariando inclusive a legislação profissional.

Conclui o texto posicionando-se de forma contrária a essa lógica que hipoteca a educação brasileira demarcando sua condição de mercadoria, não como um direito social, e defendem a necessidade de luta por uma educação de qualidade, pública, gratuita, presencial e laica.

O CRESS de Alagoas, em 09 de outubro de 2020, emitiu uma nota sobre “O estágio supervisionado em tempos de Pandemia”, conforme ilustra a figura nº 18 a seguir:

FIGURA 18 – PUBLICAÇÃO Nº 01 CRESSAL



Fonte: Extraído do site do CRESS AL(2021)

O documento lançado pelo CRESSAL posicionou-se em relação ao exercício do estágio supervisionado em tempos de pandemia a partir de solicitações encaminhadas por supervisores de estágio ao conselho, tendo em vista uma tentativa de anunciar um “novo normal” e, por consequência, a retomada das atividades, inclusive acadêmicas e de estágio, na lógica capitalista, mercadológica e economicista, acima, inclusive do que estava sendo defendido pela ONU, OMS,

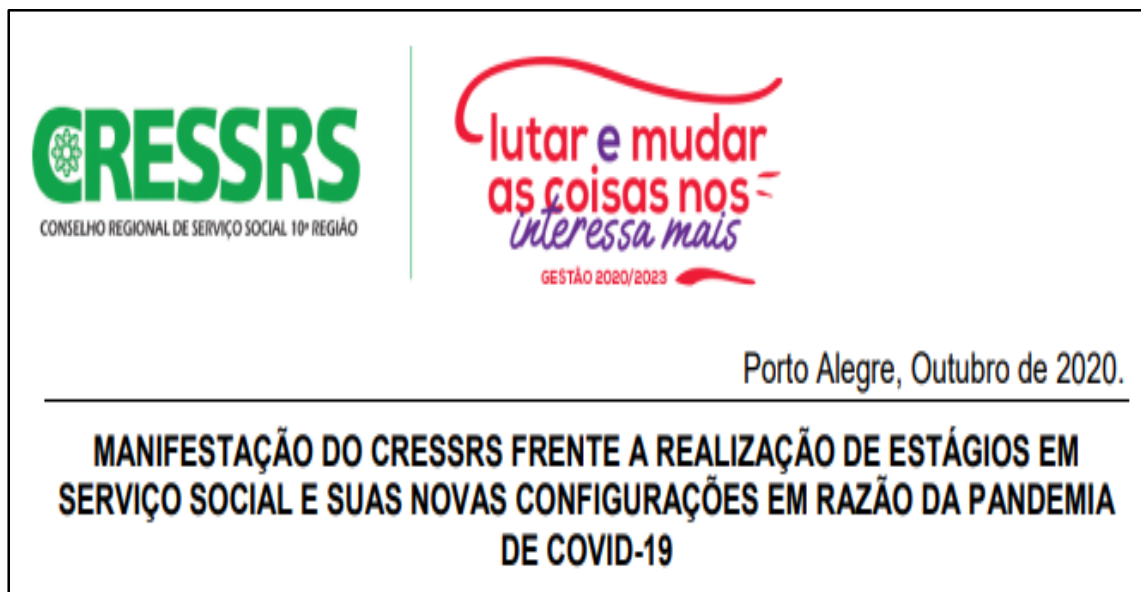
grupos de direitos humanos e movimentos sociais que defendem a vida acima do lucro.

Na nota pública, argumentam que as Diretrizes Curriculares exigem a necessidade do estágio ser presencial no campo, com a supervisão direta, ou seja, ambas de campo e acadêmica realizadas concomitante, processo corroborado pela PNE. Por isso, há impossibilidade e incompatibilidade de realização do estágio à distância ou de forma remota. O estágio só pode ser realizado com a supervisão sistemática de um profissional da instituição de ensino e um profissional do campo de estágio.

Destaca-se, ainda, que o não cumprimento dessas condições técnicas e éticas no processo de supervisão de estágio pode configurar infração ética e está passível de procedimentos processuais de acordo com a Resolução CFESS nº 660/2013, que institui o Código Processual de Ética.

O CRESS do Rio Grande do Sul, em outubro de 2020, lançou uma nota de manifestação frente a realização de estágio em serviço Social e suas novas configurações em razão da pandemia da COVID-19, conforme ilustra a figura nº 19 a seguir:

FIGURA 19 – PUBLICAÇÃO Nº 01 CRESSRS



Fonte: Extraído do site do CRESSRS (2021)

No documento lançado pelo Conselho Regional do Rio Grande do Sul, a partir das novas demandas postas devido ao contexto de pandemia de Coronavírus no país, a instituição se manifesta em relação à realização do estágio em Serviço Social, ao afirmar que o posicionamento do CRESSRS está norteado pelos aspectos legais, éticos e técnicos do Serviço Social. Compreendem que a prática do estágio requer participação dos sujeitos envolvidos: estagiário, supervisor de campo e acadêmico e que seja realizado em espaço institucional que disponha de “[...] condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social”. (CRESSRS, p. 2, 2020)

É salientado no documento que a supervisão de estágios em Serviço Social consta no rol das atribuições privativas do assistente social, cabendo ao Conselho, quando identificar condutas profissionais diversas das normatizadas, apurá-las no âmbito do que lhe compete. Ressaltam também que, mesmo diante do atual contexto pandêmico, as legislações que embasam o estágio em Serviço Social continuam vigentes e precisam ser observadas, considerando as particularidades de instituição de ensino e o espaço de execução do estágio.

Também é explicitado o reconhecimento do exercício da autonomia profissional, no sentido de problematizar as reconfigurações necessárias ao cumprimento da atividade de estágio assegurando os aspectos legais e éticos profissionais, mantendo a supervisão acadêmica e de campo direta e contínua.

As orientações dirigidas aos/às assistentes sociais que ao assumirem o compromisso com a supervisão de estágios, são no sentido de que estejam atentos/as às previsões éticas e técnicas do trabalho do/a assistente social, bem como, à segurança sanitária, primando para que a formação com qualidade em Serviço Social seja assegurada como um direito dos/as estudantes e seja compromisso ético-político dos/as profissionais docentes e supervisores/as de campo.

O CRESS de Piauí, em 09 de novembro de 2020, lançou um comunicado sobre o estágio supervisionado em Serviço Social em tempos de pandemia, conforme ilustra a figura nº 20 a seguir:

FIGURA 20 – PUBLICAÇÃO Nº 02 CRESSPI

Fonte: Extraído do site do CRESSPI. (2021)

Na segunda publicação do CRESSPI sobre o estágio supervisionado em Serviço Social em tempos de pandemia, a entidade traz diversas dúvidas surgidas pelos trabalhadores assistentes sociais sobre a adesão ou não aos estágios na modalidade remota ou à distância, devido ao contexto de “falso normal”.

A nota reitera que o cumprimento das atividades de Estágio Supervisionado obrigatório e não obrigatório na modalidade remota não contemplam as prerrogativas para uma formação crítica, sistemática, regular e presencial, que são estabelecidas na Resolução do CFESS nº 533/2008. Logo, as atuais práticas significam um rompimento na unidade entre teoria e prática, culminando numa formação fragilizada, dissociada da perspectiva crítica e funcional à lógica do capital, indo de encontro ao que é defendido pelas entidades representativas da profissão de maneira histórica e coletiva.

Finaliza o comunicado ressaltando que o não cumprimento das condições técnicas e éticas na supervisão do estágio pode configurar infração ética e passível a procedimentos processuais, segundo a Resolução CFESS Nº 660/2013.

O CRESS de Santa Catarina, em 05 de fevereiro de 2021, lançou um Boletim Eletrônico sobre o retrato do estágio e da supervisão em Serviço Social no estado de SC em tempos de a Pandemia, conforme ilustra a figura nº 21 a seguir:

FIGURA Nº 21 - PUBLICAÇÃO Nº 01 CRESSSC

Fonte: Extraído do site do CRESSSC. (2021)

O último documento lançado dentro do período pesquisado foi o boletim do CRESSSC, em fevereiro do ano de 2021, a partir de uma pesquisa realizada no estado de Santa Catarina, tendo em vista que a supervisão de estágio têm sido objeto de preocupação no contexto atual, por parte dos profissionais que compreendem como parte fundamental no processo de formação de profissionais.

No Boletim, é informado que, tendo em vista tais preocupações, foi constituída uma comissão especial responsável pela realização de tal pesquisa, com objetivo de apreender quais os impactos da crise sanitária da Covid-19, no desenvolvimento do estágio supervisionado em Serviço Social, considerando as novas condições impostas pelo contexto da pandemia e do isolamento social.

Os resultados da pesquisa revelam que estão ocorrendo considerando os seguintes segmentos do processo no estado: a) estágios de forma remota, com as atividades realizadas fora dos campos de estágios; b) estágios ocorrendo com a presença física dos estagiários nos campos; c) estágios ocorrendo também de forma híbrida; d) a supervisão de campo tem ocorrido tanto fisicamente nos próprios campos, como virtualmente; e) a supervisão acadêmica tem ocorrido em sua totalidade, via ensino remoto; f) as atividades desenvolvidas pelas/os estagiárias/os neste período tem sido das mais diversas, desde ações no âmbito da gestão dos serviços, atividades

administrativas, como no atendimento direto à população usuária, assim como junto à pacientes contaminados pela Covid-19.

Esta pesquisa, ainda que seja somente a fotografia de um momento, demonstra a necessidade de permanecermos atentos ao que ainda está por vir, para que este quadro excepcional em relação ao estágio supervisionado não se torne “o novo normal” pós-pandemia, aprofundando ainda mais a precarização do processo de formação profissional já existente no país.

3.2 O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

O estágio supervisionado é um tema que está na pauta do debate nacional e internacional e que necessita bagagem crítica e atualização constante, para entender os desafios postos, considerando o cenário atual, demarcado pela crise sanitária, econômica, social e política, bem como considerando as requisições profissionais à luz do legado construído pelas entidades representativas da profissão (LEWGOY, 2021).

Na análise documental das produções publicadas pelas entidades representativas da profissão sobre o processo de supervisão de estágio em Serviço Social em tempos de pandemia, evidencia-se um movimento sistemático e reflexivo de debates acerca da temática investigada e sua discussão vinculada à concepção de profissão ao articular formação e trabalho profissional, contribuindo assim para o já o robusto arcabouço da categoria sobre o tema.

Constatou-se que as publicações nos sites das entidades tiveram regularidade por um período consecutivo de doze meses, ao deflagrarem notas técnicas de orientação desde de 19 março de 2020, mês em que as atividades presenciais foram suspensas, tendo como primeira nota de orientação aquela referente aos impactos da pandemia da COVID-19 (coronavírus) e às medidas para a educação, da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social- ABEPSS. Ao longo do mês de março, foram publicadas cinco notas técnicas sobre o tema da formação em Serviço

Social e o processo de supervisão de estágio, conforme os gráficos e o relato descritivo apresentados anteriormente nesta dissertação, o que demonstra que as entidades representativas da categoria estavam atentas ao movimento anunciado mundialmente, e disponíveis às orientações a categoria profissional de forma a garantir aos trabalhadores e aos discentes, no caso da supervisão de estágio, aos coordenadores de estágio, docentes, assistentes sociais supervisores, estagiários uma possibilidade de caminhos possíveis a seguir.

Neste contexto de crise sanitária que se instalava-se no país, de incipiente conhecimento sobre esse novo coronavírus e de dúvidas dos serviços e das universidades quanto à tomada de decisões administrativas e pedagógicas, observa-se que o conteúdo das recomendações publicadas era mais amplo. Contudo, devido ao fato da pandemia de Covid-19 se manter e se agravar no país, fizeram-se necessárias orientações mais específicas em relação às medidas determinadas pelo governo federal em relação a suspensão das aulas presenciais, e posteriormente a substituição pelo Ensino remoto Emergencial-ERE. A ABEPSS, o CFESS, e o CRESS de várias regiões do país lançam notas específicas sobre o processo de supervisão de estágio em Serviço Social.

Constata-se que naquele momento inicial de pandemia que as indicações e os posicionamentos das entidades representativas quanto à direção recomendada para a formação acadêmico-profissional e às assistentes sociais, bem como a constância dos documentos disponibilizados no ano de 2020, retrataram posição extremamente desafiadora e ao mesmo tempo pertinente, considerando o que preconizam e defendem as entidades. São documentos que abordam especificamente a questão da formação em Serviço Social e também o processo de estágio supervisionado em Serviço Social.

O conteúdo das notas também revela um texto que expressa os impactos da pandemia em relação a educação, traduzindo a compreensão que tal crise sanitária é agravada devido ao contexto histórico e político em que se vive no Brasil, e com o avanço de política ultraliberais de extrema direita e que refletem em ataques brutais a classe trabalhadora. (ABEPSS, 2020). Explicita-se sobre a covid-19 atingir a qualquer pessoa, e sobre atenção à classe trabalhadora em razão de ser esta a mais exposta

ao adoecimento e à morte, pela necessidade de manutenção no trabalho formal ou informal, muitas vezes sem condições mínimas de segurança, sem a possibilidade de teletrabalho e por isso, se aglomerando no transporte público.

Esse cenário é somado a um governo que não promove o pagamento de auxílios dignos para que a população consiga superar o período de pandemia, como o auxílio emergencial, que “[...] transcende a ideia de renda para os mais pobres, ele é uma política importante para enfrentar a pandemia.” (REDE BRASIL ATUAL, 2021, p. 1). Além disso, o governo aprova, de maneira autoritária, portaria que autoriza a substituição das atividades presenciais por aulas em meios digitais, “[...] no intuito de flexibilizar a Legislação Educacional, colocando em cena a possibilidade de um Ensino a Distância (EAD)” (ABEPSS, 2020), agravando ainda mais a desigualdade já existente em nosso país, quanto ao acesso a tecnologias, seja computadores e impressoras, seja internet de qualidade, sem levar em consideração a dimensão pedagógica que é possibilitada por meio da troca presencial entre professor e aluno.

É evidente a necessidade do debate sobre a excepcionalidade do momento vivido no país e no mundo, com a manutenção da pandemia. Tais debates realizados coletivamente com a participação da comunidade acadêmica abrem possibilidades de construir alternativas para as questões relacionadas ao ensino superior brasileiro.

As entidades também defendem e reforçam a incompatibilidade da graduação a distância no serviço social, tendo em vista a precarização do processo de formação profissional crítica que tal modalidade proporciona ao estudante. As dificuldades do ERE são demonstradas na medida em que este é percebido como “solução” para o problema, e que “[...] possuem visíveis fragilidades em suas bases legais e em seus pressupostos pedagógicos e de planejamento das atividades de ensino.” (ABEPSS, 2020, p. 2)

Em relação a supervisão de estágio em Serviço Social, as notas publicadas nos documentos lançados “[...] avaliam como acertadas, as medidas suspensivas, que conseqüentemente interrompem também a Supervisão Acadêmica” (ABEPSS, 2020, p. 1). Com a inserção do ERE, há diversas situações que atingem de forma direta a supervisão de estágio: a) IES com supervisão acadêmica suspensa, mas com

manutenção de estagiários em campo e, b) manutenção da supervisão acadêmica de maneira remota. (GUERRA, 2016)

Tais situações representam uma desqualificação dos cursos e uma desconfiguração do estágio supervisionado tendo em vista que tal processo tem como pressuposto a relação entre os três sujeitos partícipes – estagiário, supervisor de campo e acadêmico, ou seja, como nos traz a ABEPSS (2020, p. 2) “[...] a realização bilateral do processo não se configura como Estágio.” Portanto, é na indissociabilidade entre o estágio e a supervisão acadêmica e de campo que o processo de estágio tem potencial didático-pedagógico. Desse modo, é necessário realizar o debate sobre a manutenção de atividades essenciais, e que por mais que o estagiário esteja inserido em espaços sócio-ocupacionais que sejam considerados como tal, o estágio em si não é. O estágio, por se tratar de processo de formação e ensino-aprendizagem, demanda acompanhamento de supervisores, o que na atual conjuntura não tem sido mantido.

Por fim, a ABEPSS, de acordo com seus posicionamentos históricos em defesa da universidade pública, gratuita, laica, democrática e presencial, se posicionou, em suas quatro notas publicadas, contundentemente contrária à supervisão de estágio remota. São recomendados debates coletivos e responsáveis, pois esse momento excepcional não pode permitir o aligeiramento do ensino.

No documento publicado pelo CFESS também em março de 2020, sobre os impactos do Coronavírus no trabalho do assistente social, em uma edição do CFESS Manifesta especial, o Conselho Federal responde a questionamentos da categoria sobre a intervenção profissional em tempo de pandemia. Um dos aspectos trazidos é a realização de trabalho remoto do estagiário, o que “fere inclusive a nossa Lei de Regulamentação da Profissão, que determina que a realização do estágio precisa ser acompanhada pela supervisão direta” (CFESS, 2020). O CFESS, além desta nota em que aborda o tema da supervisão de estágio, publica outra na quarta nota técnica da ABEPSS, no período intenso de pandemia, de maneira mais direta e objetiva, ao informar da necessidade da conjugação entre a atividade de aprendizado desenvolvida pelo aluno no campo de estágio sob o acompanhamento direto do supervisor de campo, e a orientação e avaliação do supervisor acadêmico, vinculado

a IES. Esse é um dos princípios que também prevê que a ação conjunta integre planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem e do desempenho do estagiário, na perspectiva de desenvolver sua capacidade de investigar, apreender criticamente, estabelecer proposições e intervir na realidade social (ABEPSS, 2021).

A publicação da nota da Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social-ENESSO, disponibilizada no site da entidade em abril de 2020, traz uma crítica contundente aos governos burgueses quanto ao governo brasileiro que mostrou e segue mostrando total falta de responsabilidade e competência para lidar com a pandemia, especialmente pelos sucessivos ataques aos direitos sociais da população, quanto ao anticientificismo que nega as medidas eficientes para seu combate.

O documento também aponta as primeiras medidas tomadas pelo governo, através do MEC, pela portaria nº 343, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, fazendo a seguinte contestação:

[...] É fato que essa medida pode aprofundar a condição de precariedade da educação no país, e não leva em conta a enorme desigualdade de acesso aos meios e condições necessários para participação de aulas nessas condições, assim como as inúmeras limitações pedagógicas de aprendizagem que este método impõe aos estudantes e professores. (ENESSO, 2020, p. 1)

É nessa perspectiva que se vincula o estágio supervisionado. É um processo que permite o desenvolvimento de competências e habilidades, o que significa criar uma cultura de formação contínua, em nome do compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população (GUERRA, 2016). Ou seja, é fundamental que haja uma formação de qualidade e um estágio articulado aos componentes curriculares e às demais atividades que compõem o projeto de formação profissional, não se restringindo à (infelizmente) conhecida frase “o ensino da prática” como compreendido nos currículos anteriores e até hoje repetido (SANTOS; GOMES; LOPES, 2016). Entende-se que essas narrativas agregadas ao discurso de democratização do ensino e a substituição das aulas presenciais por atividades online vem fortalecendo a mercantilização da educação que irá conduzir a uma política excludente que reforça as desigualdades.

Outro posicionamento da Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social-ENESSO segue as orientações das entidades da categoria profissional, que foram construídas de forma coletiva e comprometida com o projeto ético e crítico, é em relação ao EAD. A posição da entidade corrobora com o que aponta Lewgoy (2010), no sentido de que o EAD é uma modalidade que não garante o compromisso do Serviço Social com a direção do projeto de formação profissional construído coletivamente pela categoria, direção essa que tem como finalidade o compromisso profissional, constituído por postura crítico-investigativa sobre os fundamentos e o sentido atribuído aos conteúdos, ao método e aos objetivos, tendo como referência a afirmação dos direitos.

A entidade reforça, ainda, que a suspensão das aulas e a substituição pela modalidade à distância se trata de uma medida excepcional por conta da situação emergencial de saúde que vivenciamos em nosso país. Reafirmam que devido à situação de calamidade as atividades acadêmicas devem ser suspensas, inclusive o estágio supervisionado, e que sejam retomadas posteriormente, tendo em vista que o estágio é considerado atividade integradora do currículo, o conjunto de conteúdos e matérias tratado no curso precisa ser trabalhado no estágio, já que é o estágio um momento de síntese, o que sabe-se é possibilitado pela realização da supervisão (SANTOS; GOMES; LOPES, 2016).

Neste momento em que estamos convivendo com o ERE, é necessário registrar os desafios postos em curso para a formação profissional em Serviço Social. Um deles é a dissociação dos componentes curriculares e dos núcleos de fundamentação do Serviço Social, dentre eles o estágio, pois sabe-se que devido ao momento de excepcionalidade nem todas as disciplinas obrigatórias da grade curricular estão sendo ofertadas, o que quebra a lógica da compreensão da realidade profissional que compõe a formação curricular. (ABEPSS, 2021)

Sobre os desafios que são evidenciados pela pesquisa realizada pela ABEPSS (2021), a entidade mostra que apenas 29% dos cursos ofertaram 100% dos componentes curriculares obrigatórios; já 36,1% ofertaram apenas 70%, e 9,3% ofertaram 60%, totalizando, assim, 73 Cursos que ofertaram de 60 a 100% da grade curricular prevista. Os outros 24 cursos respondentes sinalizaram a oferta entre 10 e

50% de componentes curriculares. Tais dados são preocupantes, pois entende-se que o estagiário que não teve acesso às disciplinas necessárias para sua inserção no espaço sócio-ocupacional está, de certa forma, à margem do que é preconizado nas Diretrizes Curriculares, bem como, atendendo a uma demanda considerada de “mão de obra”, qualificada para atendimento de serviços que não correspondam aos objetivos formativos de estágio, exacerbados em tempo de pandemia e de sucateamento dos serviços públicos.

Concomitante à constatação de inserção de estagiários nos campos de estágio sem o cumprimento de todas as disciplinas obrigatórias necessárias apontadas pelas Diretrizes Curriculares, se acrescenta ainda a redução dos conteúdos que dão sustentação à supervisão acadêmica, fragilizada pela utilização de atividades remotas em substituição à inserção das/os discentes em espaços sócio-ocupacionais. Esse arrefecimento, seja de carga horária, seja de conteúdo programático na supervisão de estágio, é algo inquietante no impacto da formação profissional de qualidade preconizada e defendida pelas entidades da categoria, porque há um conjunto de conteúdos fundamentais para a formação de assistentes sociais que devem ser assegurados, mesmo em período pandêmico.

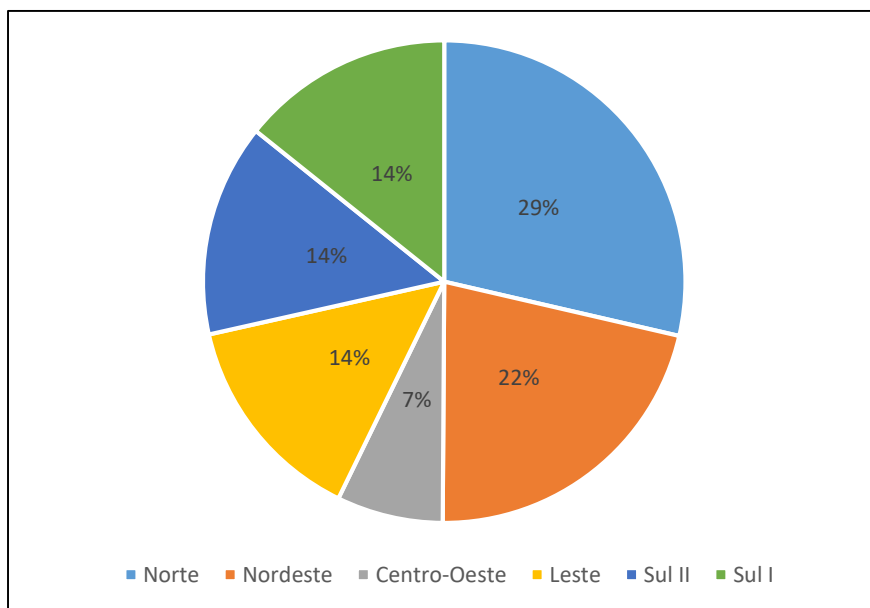
Por fim, em relação às publicações do CRESS, observa-se um movimento importante dos Conselhos Regionais em reforçar o posicionamento das entidades nacionais, profissionais sejam elas o próprio CFESS, a ABEPSS, e a acadêmica a ENESSO em relação a formação e ao exercício profissional do assistente social em tempos de pandemia de Covid-19 no Brasil.

Dos 14 documentos analisados, há a publicação de 11 pelo CRESS. Dos CRESS que publicaram notas, três são da Regional Norte: CRESS-AM, CRESS-TO e CRESS-PI, tendo este último lançado duas notas. Três são da Regional Nordeste: CRESS-PE, CRESS-RN e CRESS-AL. Um é da Regional Centro-Oeste: CRESS-GO. Um é da Regional Leste: CRESS-SES, que lançou duas notas. Um da Regional Sul II: CRESS-SP, que também lançou duas notas. Dois são da Regional Sul I: CRESS-RS e CRESS-SC.

Quantitativamente 39,3% dos CRESS do país publicaram pelo menos uma nota em que se aborda o processo de supervisão de estágio em Serviço Social em tempos

de pandemia. Considera-se que, apesar de ainda ser uma produção que precisa ser ampliada tendo em vista que o cenário de excepcionalidade atinge de forma arrebatadora toda a categoria profissional, as notas das entidades de âmbito nacional pronunciaram-se e a publicação regional, também abordando temas específicos de cada estado brasileiro. Do total de notas lançadas por regiões, 29% são da Regional Norte, 22% da Regional Nordeste, 7% da Regional Centro-Oeste e as Regionais Leste, Sul II e Sul I, produziram 14 % das notas lançadas.

FIGURA 22: PUBLICAÇÕES DOS CRESS POR REGIONAL



Fonte: Elaboração própria com os dados coletados.

Dos 14 documentos, os três primeiros lançados no mês de março de 2020, trataram de forma mais abrangente sobre orientações para a categoria e trouxe questões relacionadas ao processo de supervisão de estágio; porém, observa-se que a partir do mês de abril de 2020, os conselhos regionais já começaram a disponibilizar documentos especificamente sobre o processo de supervisão na atual conjuntura de crise sanitária brasileira.

De forma geral, os documentos publicados pelos CRESS, reforçam o posicionamento histórico de luta da categoria por uma formação de qualidade e crítica, endossam que não há supervisão de estágio, seja ela acadêmica ou de campo, de

forma online, bem como não é possível manter o estágio sem a supervisão acadêmica, já que muitas IES estão com as atividades suspensas. Enfatizam que o ERE para o Serviço Social quebra a lógica curricular que alicerça a formação profissional, constituída pela indissociabilidade dos três núcleos de fundamentação da formação do assistente social, que são: núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social; núcleo de fundamentação da formação sócio-histórica da sociedade brasileira e; núcleo de fundamentos do trabalho profissional.

A lógica curricular calcada nesses três núcleos “[...] expressa a concepção de que o ensino e a aprendizagem têm base na dinâmica da vida social e que deve subsidiar a formação das/os futuras/os assistentes sociais de forma presencial, dialogada e com qualidade.” (CRESSSES, 2020, p. 2). Ou seja, é fundamental no estágio a indissociabilidade entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política no balizamento técnico-operativo, considerando as intervenções no período do estágio e do futuro exercício profissional. A dimensão teórico-metodológica, fundamentada na perspectiva crítica e dialética, articula teoria, método e metodologia. A dimensão ético-política se expressa no projeto profissional como princípio formativo; a ética é considerada um conteúdo transversal e deve perpassar o conjunto da formação. A dimensão ético-política se relaciona à finalidade da ação e do compromisso profissional, sendo elemento mediador constituído por postura crítico-investigativa tendo como referência a afirmação dos direitos. (LEWGOY, 2010)

Outro ponto significativo abordado nas publicações dos CRESS relacionado ao estágio em Serviço Social é a recomendação pela suspensão do estágio com a manutenção das bolsas pagas aos estagiários, tendo em vista que muitos dependem financeiramente do valor recebido pela realização de estágio profissional, sendo essa manutenção como uma estratégia de enfrentamento do Covid-19.

Por fim, as notas convergem que caso haja a manutenção do estágio, é necessário cumprir as determinações da Lei de Regulamentação da Profissão, da Política Nacional de Estágio em Serviço Social, da Resolução 533 do CFESS, documentos respaldados pelo Projeto Ético–Político da Profissão. Alertam ainda para as situações que não forem observadas tais exigências, o que acarretará de responsabilização ética aos supervisores acadêmicos ou de campo, conforme previsto

no Código de Ética Profissional do Assistente Social e na Lei Federal nº 8.662/93 de Regulamentação da Profissão. Alertam ainda, como essencial, que o estagiário, ao permanecer no campo de estágio, tem o direito de que “[...] a instituição garanta os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), assim como cumpra com os demais protocolos de segurança recomendados pela OMS.” (CRESSRN, 2020, p. 5). Ou seja, o estudante precisa ser assistido pelo campo de estágio ou pela IES em relação a EPIs, e sua reposição, seguindo as orientações sanitárias vigentes, sendo necessário um ambiente que apresente tais condições, sejam elas físicas e materiais (ABEPSS, 2021, p. 33).

Observa-se que, no estágio e na supervisão de forma remota, os processos de supervisão de estágio vêm se efetivando em uma direção operacional e burocrática, de cumprimento de etapas, perdendo o sentido do trabalho em conjunto entre supervisores frente ao cenário pandêmico e de suspensão de algumas atividades essenciais que configuram a dimensão política-pedagógica no processo de supervisão de estágio.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contexto da pandemia vem nos desafiando profundamente. O estudo apresentado sobre a Supervisão de Estágio em Serviço Social em tempos de pandemia de Covid-19, na interface da realização do Ensino Remoto Emergencial - ERE, também nos desafia, considerando o cenário que estamos vivendo. A gravidade e a profundidade da crise que vive o Brasil e o mundo, nos dias de hoje, não estão desvinculadas do contexto histórico e político do desenvolvimento capitalista, que, com medidas ultraliberais, vem empreendendo uma série de ataques brutais à classe trabalhadora e a seus direitos, repercutindo nas condições de vida da enorme maioria da população, demonstrando a incapacidade da economia de “livre mercado” forjar períodos mais longos de estabilidade social.

Dando sentido a esse contexto para a formação acadêmica - profissional em serviço social, Yasbek (2020), nos alimenta com suas palavras sábias a refletir que nada é fácil no âmbito de uma profissão como a nossa. É uma luta desigual. Contudo, a autora pontua que nos encontramos preparadas/os. Trata-se de luta que só se luta no coletivo – um traço dessa nossa história, mas que deve ser de cada um/a, todos os dias, em todas as circunstâncias. Nas políticas (todas), nas Universidades, na produção dos conhecimentos, há espaços a ocupar. Esta última frase me levou à profundas reflexões, porque me instigou a pensar sobre a minha implicação como trabalhadora e como mestranda na produção de conhecimento neste cenário, tanto como trabalhadora da política de assistência social, como aluna de universidade pública, em um Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social, vinculada ao grupo de pesquisa cuja linha são os fundamentos, a formação e o trabalho profissional. Mais uma vez pela a afirmação de Yasbek (2020, pag.14.) uma das respostas a esta questão é de que precisamos sempre lembrar-nos que “Há valores a serem defendidos e principalmente, urgentes reivindicações pelas quais lutar”.

Neste momento conclusivo da escrita da dissertação, onde são tecidas as considerações finais, não necessariamente conclusivas, destaco que foi de suma importância a investigação sobre este objeto de estudo. A supervisão de estágio é um

processo que vem se metamorfoseando. Percebe-se que a tendência o processo de aprendizagem para o estagiário é de uma visão unilateral do espaço sócio-ocupacional, sem as mediações necessárias entre a supervisão acadêmica e de campo. Ou seja, a supervisão direta de estágio não está sendo realizada.

O estágio e a supervisão em Serviço Social apesar de não ser um tema novo, está em pauta nacional tendo em vista a atual crise sanitária em que o país está atravessando devido a pandemia de Covid-19. Estamos em setembro de 2021, mês de apresentação dessa dissertação, ou seja, 17 meses após a sua deflagração, e ainda não há perspectiva de como esse processo vai terminar, apesar do avanço (tardio) da vacinação. Além disso, enfrenta-se um movimento negacionista e anticiência, inclusive promovido pelo governo federal. Os dados de 3 setembro de 2021 referentes à pandemia do Coronavírus/Covid-19, data que foi concluída a dissertação, revelam, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Pan-americana de Saúde (OPAS), que o vírus ainda se encontra presente em todos os continentes do mundo, tendo inclusive novas variantes. Os dados confirmam que o número de óbitos no mundo é de 4.539.723. No Brasil, que ocupa o terceiro lugar nas estatísticas, apenas abaixo dos Estados Unidos da América e da Índia, registra-se o número de 20.804.215 casos confirmados e 581.150 óbitos. (OMS/OPAS, 2021)

Diante dessa conjuntura desafiadora e excepcional com a qual nos confrontamos, é urgente a defesa do projeto ético-político para que a perspectiva de educação crítica – espinha dorsal de nossos processos formativos – não seja fragilizada pela indiferenciação quanto ao uso de tecnologias remotas que reforcem e endossam o discurso e a prática ultraliberal de mercantilização do ensino (ABEPSS, 2021).

Nesse sentido, o papel das entidades representantes da categoria acadêmica e profissional, seja as de âmbito federal, ABEPSS, CFESS e ENESSO, seja de âmbito regional, os CRESS, está sendo fundamental para reafirmar o posicionamento em relação à formação profissional de assistentes sociais, em especial sobre o processo de estágio em meio a pandemia, pois a partir de um “novo normal” se expande a lógica

do trabalho remoto, agora também direcionado ao ensino e à supervisão, o que, se sabe, fragiliza o processo formativo crítico.

Portanto, é importante resgatar os resultados deste estudo, que também apontam a articulação das entidades neste momento histórico, não diferente de outros momentos talvez não tão desafiadores como este, qual sejam, nos movimentos de lutas e conquistas da categoria profissional por meio das entidades representativas no que tange o estágio e a supervisão. Na linha do tempo, podemos conferir os processos de luta e de resistência aos modelos contrários as nossas reivindicações a cada conjuntura da época: na elaboração da Política Nacional de Estágio -PNE, (ABEPSS, 2010); na elaboração da Resolução 533/2008, sobre a supervisão direta (CFESS, 2008), a Resolução nº 588/2010, sobre a normatização do exercício da profissão do assistente social, e o estabelecimento dos sistemas de registro dos profissionais habilitados, nos termos do artigo 8º da lei 8662/93, considerando nesse escopo também o estágio supervisionado.

É fundamental que apoiemos às entidades representativas da profissão, reafirmando o projeto profissional, considerando os princípios ético-políticos que norteiam a formação e o trabalho profissional, reforçando a indissociabilidade entre trabalho e formação, teoria e prática, supervisão de campo e supervisão acadêmica. Tais premissas devem ser sempre consideradas no conjunto de reflexões coletivas que as UFAs precisarão realizar no processo de discussão, quanto às eventuais alterações/adequações a serem realizadas nesse período excepcional e temporário do ERE (ABEPSS, 2021).

Retomando as palavras de Yasbek anteriormente citadas, nesse momento é preciso enfrentar coletivamente a intensificação do trabalho e a precarização da formação profissional em sua expressão mais complexa, que é o ERE. Sabe-se que é parte de uma lógica mercantil, por meio da qual o projeto de sucateamento da formação profissional já está em curso no país. O momento exige reafirmação, por parte da categoria, dos pressupostos da formação profissional, dos princípios e diretrizes, assim como a reafirmação da concepção de estágio supervisionado e a concepção de supervisão direta.

Nessa perspectiva torna-se fundamental a construção de estratégias didático-pedagógicas e administrativas que reafirmem a relação indissociável entre os elementos destacados para a defesa da qualidade da formação profissional. É necessário também prosseguir no conhecimento sobre o desenvolvimento das competências no estágio remoto emergencial e reafirmar a concepção de estágio apresentada em detalhes na PNE, ou seja, os estágios não devem ser substituídos por relatórios, observação, leitura de textos, visualização de *lives* e construção de artigos científicos.

É de vital importância para construção de uma solução referente ao processo de estágio em Serviço Social que a categoria dialogue e construa de maneira coletiva possibilidades junto com os Conselhos Regionais e Federal, a Executiva Nacional de Estudantes e a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa. Por mais que todos já estejam cansados das medidas de isolamento e que o governo afirme que há um “novo normal” e que devemos nos adaptar a ele, é fundamental que o debate siga existindo, seja através da leitura de notas e orientações, seja pela participação em Fóruns, ou até mesmo até de *lives*.

Em linhas gerais, reconhece-se a importância dada ao debate sobre o estágio supervisionado, temática que vem sendo discutida de forma intensa e consequente pelas entidades da categoria profissional. Há de se destacar a importância dos estudos referentes ao processo de supervisão de estágio, especialmente no atual momento vivenciado, para que se garanta a formação profissional crítica e de qualidade.

Por fim, conclui-se que o debate sobre o estágio supervisionado em Serviço Social em tempos de pandemia, como parte da formação profissional dentro do ERE, não cessará com o fim do contexto pandêmico, pois apesar de ser de conhecimento da categoria, através de anos de produção teórica e crítica, e do que historicamente defendem as entidades representativas, a incompatibilidade do ensino EAD com a formação profissional, a situação da necessidade do ERE como forma de manter a formação acadêmica apresenta-se como uma possível alavanca para a utilização de tal modalidade para além da situação emergencial.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Aldair Oliveira de; ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de; PRATES, Jane Cruz. **As novas velhas contradições pelas lentes marxianas: críticas ao ensino superior brasileiro em tempos de pandemia**. In: ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de; PRATES, Jane Cruz (organizadoras). Desafios à formação em Serviço Social em tempos de COVID-19. Boa Vista: Editora IOLE, 2021,241. Coleção Comunicação e Políticas Públicas, vol. 92. Organizador: Elói Martins Senhora

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). **DIRETRIZES GERAIS PARA O CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**. Brasília, 1996.

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). **Estatuto da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS**. Brasília, 2008. Disponível em: Acesso em: 31/03/2021.

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). **Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS**. Brasília, 2011.

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). **PROJETO ABEPSS ITINERANTE 2014 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: desfazendo os nós e construindo alternativas**. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201604041620107714300.pdf
Acesso em: 14/06/2021

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). **Nota da ABEPSS: Os impactos da pandemia da COVID-19 (coronavírus) e as medidas para a Educação.** Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/noticias/abepssorgbrnotacovid19-361> Acesso em: 14/06/2021.

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). **ABEPSS se manifesta pela suspensão das atividades de Estágio Supervisionado em Serviço Social.** Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/noticias/coronavirus-abepss-se-manifesta-pela-suspensao-das-atividades-de-estagio-supervisionado-em-servico-social-367>. Acesso em: 14/06/2021

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). **ABEPSS se posiciona pela suspensão do calendário acadêmico no âmbito da graduação e da pós-graduação.** Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/noticias/abepss-suspensao-calendario2020-pos-370> Acesso em: 14/06/2021.

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). **TRABALHO E ENSINO REMOTO EMERGENCIAL.** Brasília, 2020. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/posicionamento_abepss_cfess_eness_o_trabalho-e-ensino-remoto-emergencial-202006231804160884050.pdf Acesso em: 14/06/2021.

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). **A Formação em Serviço Social e o Ensino Remoto Emergencial.** Brasília, 2021. Disponível em: http://www.cresspr.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/20210607_Formacao-em-Servico-Social-e-o-Ensino-Remoto-Emergencial.pdf Acesso em: 19/07/2021

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. AS CONTRARREFORMAS DO ENSINO SUPERIOR E A LUTA PELA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE. **Revista Serviço Social & Saúde**, v.11, 2012.

ANDIFES. V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.andifes.org.br/?p=79639> Acesso em: 05/07/2021

ARAÚJO, Christine Veloso Barbosa; SILVA Viviane Nascimento; DURÃES, Sarah Jane. Processo de Bolonha e mudanças curriculares na educação superior: para que competências? **Revista Educação e Pesquisa**, v. 44, 2018.

BANCO MUNDIAL. **Políticas educacionais na pandemia da COVID-19: O que o Brasil pode aprender com o mundo?**. Washington, EUA: Banco Mundial, 2020. Disponível em: < [World Bank Document](#) >. Acesso em: 03/06/2021

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 3 ed. Lisboa, 2011.

BOSCHETTI, Ivanete. **Expressões do conservadorismo na formação profissional**. Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 124, 2015.

BRASIL. HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. **Regimento Interno da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HCPA (RIMS)**. Porto Alegre, 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria nº 343**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376> Acesso em: 25/04/2021

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria nº 544**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872> Acesso em: 25/04/2021

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília, 1993.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). **Resolução CEFESS nº 533**. Regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social. Brasília, 2008.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). **Sobre a incompatibilidade entre graduação à distância e serviço social**. Vol. 2, Brasília, 2014.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). **Sobre a incompatibilidade entre graduação à distância e serviço social**. Vol. 1, Brasília, 2015.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). **CEFESS Manifesta. Os impactos do Coronavírus no trabalho do/a assistente social**. Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2020CfessManifestaEdEspecialCoronavirus.pdf>
Acesso em: 14/06/2021

CELESTINO, Sabrina. FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL: CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESTADO DO TOCANTINS. **Revista Temporalis**, nº 32, 2016.

CETIC. **TIC DOMICÍLIOS 2019**. São Paulo, 2021. Disponível em: https://cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf Acesso em: 05/07/2021.

Conselho Regional de Serviço Social do Alagoas (CRESSAL). **Nota Pública do CRESS Alagoas sobre Estágio Supervisionado em Tempos de Pandemia**. Alagoas, 2020. Disponível em: <http://www.cress16.org.br/noticias/cress-alagoas-emite-nota-sobre-o-estagio-supervisionado-em-tempos-de-pandemia> Acesso em: 14/06/2021.

Conselho Regional de Serviço Social do Amazonas (CRESSAM). **Orientação Normativa nº 001/2020**. Manaus, 2020. Disponível em: <https://storage.builderall.com/franquias/2/6487476/editor-html/7526940.pdf> Acesso em: 14/06/2021

Conselho Regional de Serviço Social do Espírito Santo (CRESSSES). **A defesa da educação pública e de qualidade em tempos de pandemia da COVID-19**. Vitória, 2020. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/a-defesa-da-educacao-publica-e-de-qualidade-em-tempos-de-pandemia-da-covid-19/> Acesso em: 14/06/2021

Conselho Regional de Serviço Social do Espírito Santo (CRESSSES). **Manifesto da Comissão de Formação e Trabalho Profissional do Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região acerca do ensino remoto na graduação em Serviço Social**. Vitória, 2020. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/manifesto-da-comissao-de-formacao-e-trabalho-profissional-do-conselho-regional-de-servico->

social-17a-regiao-acerca-do-ensino-remoto-na-graduacao-em-servico-social/ Acesso em: 14/06/2021

Conselho Regional de Serviço Social do Goiás (CRESSGO). **Nota do CRESS Goiás com orientações para ASSISTENTES SOCIAIS.** Goiânia, 2020. Disponível em: <https://www.cressgoias.org.br/noticias/727-covid-19-cress-goias-publica-nota-de-orientacao-as-aos-profissionais> Acesso em: 14/06/2021

Conselho Regional de Serviço Social do Pernambuco (CRESSPE). **NOTA SOBRE ENSINO REMOTO, ESTÁGIO SUPERVISIONADO E O TRABALHO DA/O ASSISTENTE SOCIAL NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO CONTEXTO DA PANDEMIA.** Recife, 2020. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/manifesto-da-comissao-de-formacao-e-trabalho-profissional-do-conselho-regional-de-servico-social-17a-regiao-acerca-do-ensino-remoto-na-graduacao-em-servico-social/> Acesso em: 14/06/2021.

Conselho Regional de Serviço Social do Piauí (CRESSPI). **NOTA TÉCNICA Nº 03/2020 A SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19.** Teresina, 2020. Disponível em: http://www.cress-es.org.br/manifesto-da-comissao-de-formacao-e-trabalho_profissional-do-conselho-regional-de-servico-social-17a-regiao-acerca-do-ensino-remoto-na-graduacao-em-servico-social/ Acesso em: 14/06/2021.

Conselho Regional de Serviço Social do Piauí (CRESSPI). **COMUNICADO SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL.** Teresina, 2020. Disponível em: <http://cresspi.org.br/wp-content/uploads/2020/11/NOVEMBRO-COMUNIDADADO-EST%C3%81GIO.pdf> Acesso em: 14/06/2021.

Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Norte (CRESSRN). **Orientação técnica nº 02/2020.** Natal, 2020. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/app/webroot/upload/files/Orienta%C3%A7%C3%A3o%20t%C3%A9cnica%20est%C3%A1gio.pdf> Acesso em: 14/06/2021.

Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Sul (CRESSRS). **MANIFESTAÇÃO DO CRESSRS FRENTE A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS EM SERVIÇO SOCIAL E SUAS NOVAS CONFIGURAÇÕES EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19.** Porto Alegre, 2020. Disponível em: http://www.cressrs.org.br/arquivos/n_noticias/NOTA%20CRESSRS%20EST%C3%81GIOS%20NA%20PANDEMIA.pdf Acesso em: 14/06/2021.

Conselho Regional de Serviço Social de Santa Catarina (CRESSSC). **UM RETRATO DO ESTÁGIO E DA SUPERVISÃO EM SERVIÇO SOCIAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA EM TEMPOS DE PANDEMIA.** Florianópolis, 2021. Disponível em: <http://cress-sc.org.br/wp-content/uploads/2021/01/Boletim-77.pdf> Acesso em: 14/06/2021

Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (CRESSSP). **ORIENTAÇÃO DO CRESSSP PARA ASSISTENTES SOCIAIS SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS COVID-19.** São Paulo, 2020. Disponível em: <http://cress-sp.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ORIENTACOES-CRESSSP-COVID-19.pdf> Acesso em: 14/06/2021

Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (CRESSSP). **Nota do CRESSSP em defesa da formação profissional e da valorização de docente no contexto da pandemia de Covid-19.** São Paulo, 2020. Disponível em: <http://cress-sp.org.br/wp-content/uploads/2020/09/NOTA-EM-DEFESA-DA-FORMA%C3%87%C3%83O-PROFISSIONAL.pdf> Acesso em: 14/06/2021

Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins (CRESSTO). **ORIENTAÇÃO SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**. Palmas, 2020. Disponível em: <http://www.cressto.org.br/index.php/component/content/article/101-pop-up/162-orientacao-sobre-o-exercicio-profissional-do-a-assistente-social-perante-a-pandemia-do-coronavirus-covid-19?Itemid=437> Acesso em: 14/06/2021

CRESWELL, John W. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DADOVICH, Luiz. **Governo não aprendeu nada com a pandemia': pesquisador alerta sobre efeitos da penúria na ciência brasileira**. Reportagem de Vinícius Lemos. BBC News Brasil em São Paulo. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57419393>

Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO). **Estatuto da Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social**. Curitiba, 2019.

Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO). **Impactos da crise do COVID-19 na atual conjuntura**. Curitiba, 2020. Disponível em: <https://enessooficial.wordpress.com/2020/04/09/impactos-da-crise-do-covid-19-na-atual-conjuntura/> Acesso em: 14/06/2021

FARAGE, Eblin. Educação superior em tempos de retrocessos e os impactos na formação profissional do Serviço Social. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 140, p. 48-65, jan./abr. 2021

FONAPRACE. **V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES** - 2018. Brasília, 2019. Disponível em:

<https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioeconomico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES-2018.pdf> Acesso em: 21/06/2021.

FONSECA, Jairo Simon da; MARTINS, Gilberto de Andrade. **Curso de estatística**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

GIL, Antonio Carlos. **COMO ELABORAR PROJETOS DE PESQUISAS**. Editora Atlas, São Paulo, 2007.

GUERRA, Yolanda. O estágio supervisionado como espaço de síntese da unidade dialética entre teoria e prática: o perfil do profissional em disputa. In: SANTOS; LEWGOY; ABREU. **A Supervisão de Estágio em Serviço Social: Aprendizados, processos e Desafios**. Rio de Janeiro, Lumen Juris, p.101 – 124, 2016.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social Brasileiro. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n 120, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. Editora Cortez. 26 ed, São Paulo, 2015.

JUNIOR; Eduardo Brandão Lima; OLIVEIRA; Guilherme Saramago de; SANTOS; Adriana Cristina Omena dos; SCHNEKENBERG; Guilherme Fernando. **ANÁLISE DOCUMENTAL COMO PERCURSO METODOLÓGICO NA PESQUISA QUALITATIVA**. Cadernos da Fucamp, v.20, n.44, p.36-51/2021

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de Estágio em Serviço Social: desafios para a formação e o exercício profissional**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. A política de educação superior e a formação Profissional em Serviço Social: reflexões para o debate. **Revista Argumentum**, v. 3, nº 2, 2011.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista; CARLOS, Sérgio Antônio. **Supervisão de estágio em Serviço Social: uma perspectiva de formação permanente**. Prorext/UFRGS. Porto Alegre, 2014.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Fundamentos e mediações da Supervisão de Estágio em Serviço Social na formação e no exercício profissional: Estudo da particularidade Ibero-americana**. Porto Alegre, 2017.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. Estágio Supervisionado. In: MESQUITA, A.P; GUERRA, Y; GONÇALVES, A.M. **Dicionário Crítico: Estágio Supervisionado em Serviço Social**. Fortaleza, Socialis Editora, p. 104 – 109, 2019.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista, et al. In: VALE, Andréia Araújo do; PEREIRA, Larissa Dahmer. **O ENSINO A DISTÂNCIA NA FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL ANÁLISE DE UMA DÉCADA**. Rio de Janeiro, e-papers, p. 138 – 157. 2019.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista; A Formação em Serviço Social e o Ensino Remoto Emergencial. Brochura da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Brasília: maio, 2021.

http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/20210611_formacao-em-servico-social-e-o-ensino-remoto-emergencial-202106141344485082480.pdf

MAUÉS, Olgaíses Cabral; BASTOS, Robson dos Santos. As políticas de educação superior na esteira dos organismos internacionais. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**. Brasília, n.3, v. 32, p. 699 – 717. 2016.

MINAYO, Maria C. S. (org.) **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

Organização Mundial da Saúde (OMS); Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). **Atualização Oficial COVID-19**. 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19> Acesso em: 03/09/2021

PEREIRA, Larissa Dahmer; TELLES, Andreza; LOPES, Gabriella de Souza. Formação em tempos de pandemia: análise das atividades formativas desenvolvidas pelos cursos presenciais de Serviço Social no anos de 2020. **Revista EM PAUTA**. Rio de Janeiro, n.48, v. 19, p. 203 -218. 2021.

REDE BRASIL ATUAL. **Auxílio emergencial de R\$ 600 é essencial para combate à pandemia, aponta Dieese**. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/2021/03/auxilio-emergencial-combate-pandemia/> Acesso em: 15/06/2021

REIDEL, Tatiana; CNATALICE, Luciana. **Formação e Serviço Social em tempos de Covid-19**. In: ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de; PRATES, Jane Cruz (organizadoras). **Desafios à formação em Serviço Social em tempos de COVID-19**.

Boa Vista: Editora IOLE, 2021. Coleção Comunicação e Políticas Públicas, vol. 92.
Organizador: Elói Martins Senhora

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Crsitóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, nº 1, jul/2009.

SANTOS, C. M; GOMES, D.C.S; LOPES, L.P. Supervisão de estágio em serviço social: desafios e estratégias para a sua operacionalização. In: SANTOS; LEWGOY; ABREU. **A Supervisão de Estágio em Serviço Social: Aprendizados, processos e Desafios**. Rio de Janeiro, Lumen Juris, p.215 – 242, 2016.

SANTOS, Vera Núbia. ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS NA FORMAÇÃO E NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. **Revista Interfaces Científicas**, nº 3, 2017.

UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES (UNE). **Em defesa da vida e do direito de estudar com qualidade: nenhum(a) estudante fica para trás**. São Paulo: Diretoria Plena da União Nacional dos Estudantes, 2020. Disponível em: < [une_reunião](#) Acesso em: 03/06/2021

YASBEK, Carmelita. Prefacio. In: PEREIRA Sofia Laurentino Barbosa; CRONEMBERGER. Izabel Herika Gomes Matias (Organizadoras). **Serviço social em tempos de pandemia : provocações ao debate** Teresina : EDUFPI, 2020.

APÊNDICE A – Roteiro de análise documental

Nome da Entidade:

Data de Publicação:

Data de Acesso:

Site:

Palavras-Chave Utilizadas:

1. Descrição da apresentação do conteúdo do site sobre a supervisão de estágio/ estágio supervisionado
2. Descrição dos conteúdos referentes ao contexto da Covid-19
3. Descrição das orientações explicitadas referentes ao processo de supervisão de estágio em Serviço Social em tempos de pandemia de Covid-19
4. Descrição dos conteúdos orientadores que estão em consonância com os documentos normativos da profissão que ancoram a supervisão de estágio (Política Nacional de Estágio da ABEPSS, Diretrizes Curriculares de 1996, Lei de Regulamentação da profissão, Código de Ética do Assistente Social)
5. Descrição dos conteúdos orientadores que não estão em consonância com os documentos normativos da profissão;